

Diário da Justiça

Nº 5902

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	05
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	06
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	06
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	06
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	06
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	06
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	15
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	15
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	15
CONSELHO DA MAGISTRATURA	27
ESCOLA DA MAGISTRATURA	27
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	27
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	27

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	28
SECRETARIA	28
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	28
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	28
PROCESSO CÍVEL	28
PROCESSO CRIME	28
SERVIÇO DE PREPARO	28
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	48
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	48
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	48

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	77
CRIME	150
JUIZADOS ESPECIAIS	150

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	151
CRIME	194
JUIZADOS ESPECIAIS	197

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	199
JUSTIÇA ELEITORAL	200
JUSTIÇA DO TRABALHO	200
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	200
JUSTIÇA MILITAR	208
JUSTIÇA FEDERAL	208

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	253
INTERIOR	255
DIVERSOS	255

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 059 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 57.676/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 060 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 55.066/2001, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 061 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 57.677/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor IVO FACCENDA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Campina Grande do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de

entrância intermediária de São José dos Pinhás.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 062 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 57.678/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cerro Azul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Pitanga.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 063 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 57.679/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Paranavai, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de igual entrância de Cianorte.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 064 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 56.156/2001, resolve

REMOVER

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul, ao cargo de Juiz Substituto da

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
 02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
 03. Utilizar fonte Times New Roman.
 04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
 05. Evitar o uso de itálico e negrito.
 06. Utilizar a entrelinha automática.
 07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
 08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
 09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
 10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer o jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair PatituCCI - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheram
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheram
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

3ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

5ª E 7ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

4ª E 6ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIWALDO STELA ALVES

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

5ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

6ª E 8ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

7ª E 9ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIWALDO STELA ALVES

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Table of prices for publications: Diário Oficial, Semestral S/, Semestral C/, Anual S/, Anual C/ Remessa Postal. Prices range from 5.50 to 320.00.

37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Campo Largo.

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0663 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.584/2001, resolve "ad referendum" do Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 01 de junho do ano em curso, a licença especial do Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal, autorizada pela Portaria nº 466-D.M., de 08/05/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 57 (cinquenta e sete) dias restantes em época oportuna

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0664 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.269/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESSLER, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0665 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.851/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - CONCEDER

ao Desembargador FLEURY ESTEVES FERNANDES, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - CONVOCAR

o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituí-lo no Tribunal de Justiça, a partir de mesma data, em virtude do seu afastamento.

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0666 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.614/2001, resolve
AUTORIZAR
o Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, a usufruir, a partir de 04 de junho do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1994, concedidos pela Portaria nº 1351-D.M., de 21/12/2000.

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0667 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.335/2001, resolve
AUTORIZAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz de Iguaçu, a celebrar o casamento civil de ANDRÉIA ROCKENBACH e WALDIRLEI ANACLETO, a realizar-se no dia 23 de junho do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 12 de junho de 2001.
Altair Ferdinando PatituCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0668 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.320/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul	03	30/05/2001
b) PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco	01	28/05/2001

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0669 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.587/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período vespertino do dia 25 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0670 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.317/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marilva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0671 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.319/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONER DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Lídio José

Rotoli de Macedo, a partir de 20 de maio do ano em curso, durante o período de prorrogação de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0672 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Ivan Campos Bortoleto, a partir de 04 de junho do ano em curso, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0673 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.390/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, a partir de 31 de maio do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0674 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.318/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor Rafael Augusto Cassetari, a partir de 01 de junho do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0675 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 01 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, da Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária

da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 654-D.M., de 06/06/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0676 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - REVOGAR

os itens infra citados da Portaria nº 0634-D.M., de 30 de maio do ano em curso, que designou os magistrados abaixo nominados para funcionarem como fiscais do concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná:

ITEM	FISCAIS PARA O CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO
05	ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR
19	EULÁLIA NALEVAIKO
28	GAMALIEL SEME SCAFF
33	HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA
50	LUIZ CARLOS GABARDO
51	LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
69	ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO
75	SONIA REGINA DE CASTRO

II - DESIGNAR

para esse mister os magistrados adiante relacionados:

ITEM	FISCAIS PARA O CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO
01	IVO FACCEMDA
02	LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
03	RENATO LOPES DE PAIVA

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0677 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.304/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, a usufruir, a partir de 23 de abril do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1998, concedidos pela Portaria nº 306-D.M., de 11/04/2000, retificada pela de nº 537-D.M., de 15/05/2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Resolução nº 09/2001

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
28	CIANORTE intermediária	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	Cível

OBS: 1) os requerentes deverão instruir o pedido com:

- certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
- declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e
- declaração que residem na Comarca; e

2) OS REQUERIMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da MagistraturaALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 06/01

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 22/06/2001, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL

Recurso Contra Decisão do Conselho da Magistratura nº 2001.279-0

Relator: Desembargador Angelo Zattar

Recorrente: M.C.P.

Advogado: Dr. René Dotti

Procedimento Administrativo nº 98.2505-7

Relator: Desembargador J. Vidal Coelho

Requerido: M.S.S.F.

Advogado: Dr. Ronaldo Antonio Botelho

Procedimento Administrativo nº 2001.11-8

Relator: Desembargador J. Vidal Coelho

Requerido: J.S.F.C.

Advogado: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho

Curitiba, 13 de junho de 2001.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ZENI FREITAS ASSISTENTE SOCIAL E4 CTBA - 1a. FAMILIA	2001	03/07/2001	68900/2001
JOEL BEIRA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. DELITOS TRANSITO	2000	18/06/2001	62753/2001
JOAO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA C9 DES HENRIQUE CESAR	1996	02/07/2001	67818/2001
TANIA MARA FRUET RIBEIRO OFICIAL JUDICIARIO C9 DES MOACIR GUIMARAES	2001	11/07/2001	69112/2001
RUY CEZAR PEDROSO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	07/06/2001	68385/2001
ARI FERNANDES DOS SANTOS ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 3a. FAMILIA	2000	04/06/2001	64743/2001
ARI FERNANDES DOS SANTOS ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 3a. FAMILIA	2001	04/07/2001	65371/2001
JOAO AMARO DE JESUS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 5a. CIVEL	1998	06/06/2001	68685/2001
NELY MACIEL PAIXAO PEREIRA ADMINISTRADOR E7 DJ DCV SECAO 4a. CAM CIVEL	2001	02/07/2001	67533/2001
CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA 200102/07/200169113/2001 ASSESSOR JURIDICO F4 DES MOACIR GUIMARAES			
GENI COSTA BICALHO AGENTE DE CONSERVACAO B7 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	02/07/2001	68622/2001
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL ASSESSOR JURIDICO F4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2000	11/06/2001	68247/2001
MARIA DE JESUS BORGES PRATES AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/06/2001	63756/2001
MARCOS ANTONIO COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTBA-DIRECAO FORUM TRIB JURI	1999	02/07/2001	69399/2001
ISABELLA DE ALMEIDA LIMA TECNICO JUDICIARIO D7 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	1999	11/06/2001	64512/2001
ROSANGELA ZILLOTTO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 10a. CRIMINAL	2000	10/07/2001	67518/2001
JACOB BAULHOT TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA - 9a. CRIMINAL	2001	10/07/2001	65480/2001
SILVINEI MEGER OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA- PRECATORIAS CIVEIS	1998	02/07/2001	67742/2001
ROSEMARY OLIVA TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRATORES	2001	02/07/2001	70226/2001
VANESSA PASTORELLO TAVARES TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	11/06/2001	69650/2001
ANTONIO CARLOS JOSEFCZAK TECNICO JUDICIARIO C9 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	2001	02/07/2001	62889/2001
ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO	2000	31/05/2001	63995/2001

TECNICO JUDICIARIO C9 GABINETE DO SUBSECRETARIO

ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 S.JOSE DOS PINHAIS- JUIZ.ESP.CIV. 1998 02/07/2001 69856/2001

FILOMENA KOHUT STADLER AGENTE DE CONSERVACAO B4 SERV DE COPA PRES 2001 02/07/2001 67951/2001

JOAO KRUG NETO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 GF DIV DE ATEND COPA DO GAB PRESIDENTE 2000 02/07/2001 64438/2001

FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA OFICIAL JUDICIARIO B5 GAB.SECRETARIO 2001 09/07/2001 63899/2001

MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS OFICIAL JUDICIARIO B9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO 2001 02/07/2001 68670/2001

JULIO CESAR BRASSANINI MOTORISTA A9 DES GIL TROTTA TELLES 2000 02/07/2001 68974/2001

MARIA HELENA POLAK FURMAN OFICIAL JUDICIARIO A9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO 2001 02/07/2001 67703/2001

LUCIANA FURLAN BARAO MARQUES AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL 2001 18/06/2001 65978/2001

LILIAN SUCHA HEIDEMANN OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA- PRECATORIAS CIVEIS 2000 02/07/2001 70109/2001

ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA ASCENSORISTA A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS 2001 05/06/2001 67073/2001

Curitiba, 12 de JUNHO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NIVALDO PEREIRA DA COSTA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 JACAREZINHO	2000	02/07/2001	68458/2001
SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA TECNICO JUDICIARIO D2 JACAREZINHO	2000	09/07/2001	68680/2001
NELSON LUIZ HEIDEMANN MOTORISTA C2 COLOMBO	2001	02/07/2001	67759/2001
CECILIA DAS GRACAS BUENO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 TELEMACO BORBA	2001	02/07/2001	56444/2001
ARIZONE JOSE DE LIMA BROGIAN OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 RIO BRANCO DO SUL	2001	01/07/2001	57293/2001
INDIRA DO ROCIO SANADA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 LONDRINA - J.E.C.C.	2000	09/07/2001	45124/2001
ULISSES LEONIDAS KOLTZ DE LIMA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - V.E.P.	2000	02/07/2001	55735/2001
MARISA APARECIDA SOARES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 A DISPOSICAO DE: LONDRINA - 3a. CIVEL	2001	16/07/2001	67375/2001
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BEDIN SECRETARIO TURMAS REC.JUIZAD.ESP.-FINAL E6 MARINGA - JUIZ.ESP.CIVEL	2000	02/07/2001	55033/2001
ROBERSON GERALDO TAQUES AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 IPIRANGA	2001	02/07/2001	56558/2001
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 ALMIRANTE TAMANDARE	2001	30/05/2001	58269/2001
MARI ESTELA KINDRAT AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 PONTA GROSSA - 1a. CRIMINAL	2001	02/07/2001	65990/2001
MARLI TEREZINHA LENARTE HOMEN AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 GUARAPUAVA - V.E.P.	2000	02/07/2001	58325/2001
SELMA YOSHIKO KANADA AUXILIAR DE CART. JUIZAD.ESP.-FINAL C10 MARINGA - J.E.C.C.	2000	02/07/2001	26339/2001
JOAO WALMIR MATTE ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CATANDUVAS	2001	09/07/2001	56555/2001
ARNALDO DANTAS DOS ANJOS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MAMBORE	2001	02/07/2001	19717/2001
NATANAEL DE FREITAS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CASTRO	2001	09/07/2001	59631/2001
SIMONE ALVES DOMINGOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SANTA MARIANA	2001	01/07/2001	59395/2001
MARIZE PADILHA BARBOSA ANTUNES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GUARAPUAVA	2001	16/07/2001	66716/2001
JULIA PAZIO DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 CANDIDO DE ABREU	2001	02/07/2001	135704/2001

Curitiba, 12 de JUNHO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000864

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65837/2001, resolve

AUTORIZAR

DENISE DALLEDONE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 04 de junho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000865

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65825/2001, resolve

AUTORIZAR

JUREMA CHENPCIK, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000866

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68088/2001, resolve

AUTORIZAR

SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000867

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68549/2001, resolve

AUTORIZAR

ADILSON TEIXEIRA COSTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000868

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68312/2001, resolve

AUTORIZAR

PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000869

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68039/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSILDA OLIVO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 06 de junho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000870

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68672/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSENEIDE GOMES MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000871

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64389/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de maio de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.10.96 e 04.05.01, antecipada em virtude da contagem efetuada pelo item II da Ordem de Serviço nº 1803/99, concedida pela Ordem de Serviço nº 739/01 a MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA

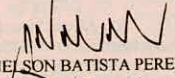
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000872

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58086/2001, resolve

DESIGNAR

LEONARDO ANTONIO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Registro da Expedição da Seção de Expedição Criminal, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

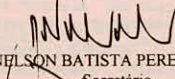
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000873

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58083/2001, resolve

DESIGNAR

JOÃO CARLOS CHUBA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Expedição Criminal, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 12 de junho de 2001.


NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 RELAÇÃO 34/01

Protocolo 124.879/00 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização 392/88. **Interessados:** JIOMAR JOSÉ TURIN - Honorários Adv(a) Dr(a) Jiomar José Turin e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum (conforme ofício de fls. 02 e Emenda Constitucional nº 30), em que é interessado Jiomar Jose Turin, pelo valor de R\$ 183.230,15 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 22 de agosto de 2000 (fls. 53 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 62.244/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Sumaríssima de Reparação de Danos 121/94. **Interessados:** MARIA DE LOURDES LOPES LAVERDE Adv(a) Dr(a) Hermelindo Bagon e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Adv.(a) Dr(a). Luiz de Carlo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Maria de Lourdes Lopes Laverde, pelo valor de R\$ 6.528,70 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de abril de 2000 (fls. 38 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 01 de junho de 2001.

Protocolo 61.504/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação 692/89. **Interessados:** DEMÉTRIO AUGUSTO IWANKIW e OUTROS Adv(a) Dr(a) Moacyr Vaz Teixeira e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr(a). Jurandyr Souza. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Demétrio Augusto Iwankiw, Helen Suzan Fiuza Iwankiw e Elza Fiuza de Andrade, pelo valor de R\$ 22.155,25 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1997 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 01 de junho de 2001.

Protocolo 54.515/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança 15/98. **Interessados:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO RETIPAR LTDA. Adv(a) Dr(a) Ana Eneide Rodrigues e o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS Adv.(a) Dr(a). Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Indústria e Comércio Retipar Ltda, pelo valor de R\$ 2.303,02

(Dois mil, trezentos e três reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 2000 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 01 de junho de 2001.

Protocolo 63.630/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Proventos 11493/87. **Interessados:** MARIA LÚCIA ZANETTI SCHABATURA Adv(a) Dr(a) Eliud José Borges Júnior e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria Lúcia Zanetti Schabatura, pelo valor de R\$ 7.071,48 (Sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 2000 (fls. 49 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 62.131/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE QUEDAS DO IGUAÇU - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Reclamação Trabalhista 162/96. **Interessados:** IZAU GUEDES PEREIRA Adv(a) Dr(a) Ronir Irani Vincensi e o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Adv.(a) Dr(a). Elizabeth Graebin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Izau Guedes Pereira, pelo valor de R\$ 10.477,27 (Dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 19 de fevereiro de 2001 (fls. 26 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 01 de junho de 2001.

Protocolo 59.192/98 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 535/91. **Interessados:** AKIE SARUHASHI E OUTRAS Adv(a) Dr(a) Gil César Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Vista à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias. **II -** Após, encaminhe-se à Procuradoria Geral da Justiça para manifestação. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 65.072/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE MARINGÁ - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Acidente de Trabalho 38/97. **Interessados:** VALDEMAR TAMPELINI Adv(a) Dr(a) Ary Lúcio Fontes e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr(a). Henrique Kloss. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Valdemar Tampelini, pelo valor de R\$ 10.099,77 (Dez mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 13 de março de 2001 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 45.570/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização 1319/73. **Interessados:** WILSON BETTINI e OUTROS Adv(a) Dr(a) João Batista dos Anjos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Wilson Bettini, Terezinha Aparecida de Almeida Bettini, Flavio Bettini, Ana Neusa Simoni Bettini, Carlos Bettini e Ovanir Bettini, pelo valor de R\$ 32.014,86 (Trinta e dois mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de agosto de 2000 (fls. 75 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 59.834/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE JACAREZINHO - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária 51/94. **Interessados:** CELSO ANTONIO ROSSI - Honorários Adv(a) Dr(a) Celso Antonio Rossi e o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Adv.(a) Dr(a). Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Celso Antonio Rossi (honorários), pelo valor de R\$ 1.482,35 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 14 de fevereiro de 2000 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 33.895/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALOTINA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária por Desapropriação Indireta 418/87. **Interessados:** ALCIDES LAZZARI e OUTROS Adv(a) Dr(a) Joel Macedo Soares Pereira Junior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Alcides Lazzari, Eleda Orlandini Lazzari, Bruno Luiz Vendruscolo, Ariedes Vendruscolo, Graciano Bordignon, Jandira Bordignon, Pedro Bordignon, Mercio Antonio Bertoglio, Neri Rodrigues Mafalda e Edelmir Branco Mafalda, pelo valor de R\$ 241.600,31 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 07 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 44.218/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Indenização 5749/85. **Interessados:** RAIMUNDO QUIRINO DO PRADO Adv(a) Dr(a) Beno Frederico Hubert e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr(a). Edgar David Gusso. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Raimundo Quirino do Prado, pelo valor de R\$ 33.142,96 (Trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 03 de maio de 2000 (fls. 73 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 64547/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária 3505/92. **Interessados:** DALILA DECHANDI Adv(a) Dr(a) João Batista dos Anjos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Dalila Dechandi, pelo valor de R\$ 50.774,23 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme cálculo datado de 06 de outubro de 1999 (fls. 144 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 63.796/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Declaratória 12546/94. **Interessados:** FLÁVIO DOS SANTOS Adv(a) Dr(a) Luci Raimundo Damázio e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr(a). Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Flávio dos Santos, Orfeu de Campos e José Pereira de Lara, pelo valor de R\$ 91.764,47 (Noventa e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de agosto de 2000 (fls. 26 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 08 de junho de 2001.

Protocolo 62.498/01 - Requisiteante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO DO PINHAL - Requisiteado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta 34/94. Interessados: ANTONIO GONCALVES DA COSTA E OUTROS Adv(a) Dr(a) Claudionor Siqueira Benite e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv(a) Dr(a). Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Antonio Gonçalves da Costa, Antonio Gonçalves da Costa Filho e sua mulher, Hildeth Vieira de Oliveira Gonçalves, Jacir Gonçalves da Costa e sua mulher, Terezinha de Jesus Almeida Fraiz Gonçalves, Maria Gonçalves da Silva e seu marido, Conceição Silvestre da Silva, Maria Joana Costa Martinez e seu marido, Jair Fraiz Martinez, Terezinha Gonçalves da Costa, Jose Gonçalves da Costa, Mariana Pedra da Costa, Adir Luiz da Costa e sua mulher e Sheyla Maria Curupana Dias da Costa, pelo valor de R\$ 20.029,68 (Vinte mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de agosto de 2000 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 08 de junho de 2001.

Protocolo 64.546/01 - Requisiteante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Reparação de Danos 13305/92. Interessados: ANELIO VALENTIN ROTA e OUTRA Adv(a) Dr(a) Paulo Andreoli e o ESTADO DO PARANÁ Adv(a) Dr(a). Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Anelio Valentin Rotta e Lúcia Albino Rotta, pelo valor de R\$ 216.788,83 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de maio de 2000 (fls. 153 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 08 de junho de 2001.

Protocolo 118.793/99 - Requisiteante: JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - Requisiteado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Mandado de Segurança 423/96. Interessados: ADEMAR MARIN Adv(a) Dr(a) Antonio Homero Madruga Chaves e o MUNICIPIO DE MIRADOR Adv(a) Dr(a). Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Ademar Marin, pelo valor de R\$ 2.884,92 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 31 de maio de 1999 (fls. 77 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 08 de junho de 2001.

Protocolo 58.972/01 - Requisiteante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária 34361/96. Interessados: ROSIMERI DA SILVA Adv(a) Dr(a) Osman de Santa Cruz Arruda e o MUNICIPIO DE CURITIBA Adv(a) Dr(a). Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Rosimeri da Silva, pelo valor de R\$ 331.297,65 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22 de dezembro de 2000 (fls. 59 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 08 de junho de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 4/2001.

CONTRATO: de Comodato.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 23338/2001.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil Brasileiro, artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA.

COMODATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: o 2º andar do imóvel que abriga a agência do Banco do Brasil S.A., sito na Rua Bandeirantes nº 1518, com área de 929,52 m2 (novecentos e vinte e nove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), destinado à instalação provisória do Fórum da Comarca de Guairá.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 11 de junho de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO BINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 157/2001

PROT. Nº 57414/2001 - SUPERVISOR DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, através do qual o Supervisor do Centro de Transportes deste Tribunal solicita a compra emergencial de combustíveis, em razão da interrupção de abastecimento dos veículos deste Poder pelo Departamento Estadual de Transporte Oficial (DETO), e considerando o parecer nº 50/2001, da Diretoria do Departamento do Patrimônio.

II - AUTORIZO a aquisição, em caráter emergencial, dos combustíveis abaixo especificados, nas quantidades máximas indicadas e dos respectivos revendedores, para atendimento dos veículos oficiais deste Poder Judiciário pelo período aproximado de 30 (trinta) dias, independentemente de medida licitatória ex vi do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93:

a) 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina comum, no valor unitário de R\$ 1,499 (um real e quatrocentos e noventa e nove milésimos de real), através de AUTO POSTO TS LTDA. (CNPJ 78.289.055-0001/50), pelo valor total e global de R\$ 37.475,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); b) 3.000 (três mil) litros de álcool, no valor unitário de R\$ 0,869 (oitocentos e sessenta e nove milésimos de real), através de AUTO POSTO TS LTDA. (CNPJ

78.289.055-0001/50), pelo valor total e global de R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais);

c) 2.000 (dois mil) litros de diesel, no valor unitário de R\$ 0,749 (setecentos e quarenta e nove milésimos de real), através de CARLOS CESAR RIGOLINO & FILHOS LTDA (GARAGE MODERNA - POSTO MODERNO) - CNPJ 77.171.247/0001-03, pelo valor total e global de R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

III - Tendo em vista a excepcionalidade da aquisição ora autorizada, o Centro de Transportes deste Tribunal deverá atentar que os abastecimentos a serem procedidos (a serem previamente autorizados pelo aludido setor) deverão levar em conta as rigorosas limitações impostas pelo referido dispositivo legal;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão das 03 (três) notas de empenho, sendo que os pagamentos alusivos aos abastecimentos deverão ser solicitados pelas empresas vendedoras a cada período de 10 (dez) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais a serem atestadas pelo Centro de Transportes deste Tribunal;

V - Após, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins, inclusive encaminhar cópia do presente despacho e do parecer nº 50/2001-DP ao Centro de Transportes, a fim de que seja adotadas as medidas preliminares cabíveis objetivando a instauração de procedimento licitatório, conforme sugerido no referido parecer;

VI - Publique-se. Em 17 de maio de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 158/2001

Prot. 089772/98 - ELEVADORES ATLAS S.A.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 0492/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 045/2001, da Divisão de Contabilidade Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no prédio do Fórum da Comarca de Cascavel, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho; III - Publique-se; Em, 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 159/2001

Prot. 7957/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 150 usque 153, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço por item e observadas as disposições legais, às empresas:

a) VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 02 e 10, pelo valor total de R\$ 3.727,00 (três mil setecentos e vinte e sete reais);

b) PAPELARIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA., nos itens 03, 07, 11 e 12, pelo valor total de R\$ 221.200,60 (duzentos e vinte e um mil, duzentos reais e sessenta centavos);

c) SUPPLIES LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., nos itens 05, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 27.853,40 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

d) D MIRAGE PAPELARIA LTDA., no item 06, pelo valor total de R\$ 17.967,00 (dezesete mil novecentos e sessenta e sete reais);

III - Frustrados os itens 01 e 04, oportunamente ao Departamento do Patrimônio no sentido de viabilizar a aquisição dos materiais constantes dos mesmos;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão das notas de empenho;

V - Publique-se. Em 07 de junho de 2001. (Presidente, em exercício)

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-06-2001

Relação No. 2001.02292 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Gustavo Alberto Weber (001, 0108385-2), Maria Ilma Caruso (001, 0108385-2), Ricardo Henrique Weber (001, 0108385-2)

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo : 5 dias

001. 0108385-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2001/58397. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001023 Separação de Corpos. Agravante: J. L. K. L. Advogado: Ricardo Henrique Weber, Gustavo Alberto Weber. Agravado: M. L. N. K. L. Advogado: Maria Ilma Caruso. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Vista Advogado: Maria Ilma Caruso (PRO18731)

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-06-2001

Relação No. 2001.02293 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Alexandre Brown Palma (002, 0102812-0), André Renato Miranda Andrade (003, 0107631-5), Antonio Jose Mattos do Amaral (001, 0074673-0), Carlos Roberto Lunardelli (001, 0074673-0), Cintia Cristina de Oliveira (001, 0074673-0), Cristina Leitão Teixeira de Freitas (003, 0107631-5), Danielle Anne Pamplona (002, 0102812-0), Helio Vieira Neto (001, 0074673-0), Jocyey de Carvalho Guilherme (001, 0074673-0), José Manoel do Amaral (001, 0074673-0), José Romeu do Amaral Filho (001, 0074673-0), Mara Elis Codato (001, 0074673-0), Marco Antônio Lima Berber (003, 0107631-5), Pedro Paulo Pamplona (002, 0102812-0), Rafael Fadel Braz (002, 0102812-0), Rogério Augusto Rodrigues (001, 0074673-0), Telma Teruko Hirano Bertelli (002, 0102812-0)

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0074673-0 Agravado de Instrumento

Protocolo: 1998/117923. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 9800002449 Cautelar Inominada. Agravante: E. R. C.. Advogado: Helio Vieira Neto, Carlos Roberto Lunardelli, Mara Elis Codato, Cintia Cristina de Oliveira, Rogério Augusto Rodrigues. Agravado: J. M. S. S.. Advogado: Antonio Jose Mattos do Amaral, José Romeu do Amaral Filho, José Manoel do Amaral, Jocyey de Carvalho Guilherme. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

Reitere-se o ofício solicitado à fl. 234. Em, 07/06/2001
Desembargador ANTONIO PRADO FILHO Relator

002. 0102812-0 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2000/145498. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 9600001146 Cobrança Agravante: Banco Cidade SA. Advogado: Pedro Paulo Pamplona, Danielle Anne Pamplona, Rafael Fadel Braz. Agravado: Luiz Fernando Fonseca Nigro. Advogado: Alexandre Brown Palma, Telma Teruko Hirano Bertelli. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Deve ocorrer intimação. Em 11/06/2001. Des. Ulysses Lopes, Relator.

003. 0107631-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2001/47831. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000012 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Cristina Leitão Teixeira de Freitas, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berber. Agravado: Alcino Damasceno. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

Intime-se o agravado, para responder este recurso, no prazo legal
Em, 07/06/2001. Des. Antonio Prado Filho, Relator.

I Divisão de Processo Civil
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 13-06-2001

Relação No. 2001.02301 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Adriana de Barros Souzaani (004, 0106313-8), Adriano Athala de Oliveira Shcaira (004, 0106313-8), Alton Leme Silva (004, 0106313-8), Alex Sander Rezende (002, 0105855-7), Ana Cristina Castro Ferreira (004, 0106313-8), André Renato Miranda Andrade (004, 0106313-8), Carlos Alberto Pereira (006, 0109537-0), Denio Leite Novaes Junior (007, 0109623-1), Emir Benedete (003, 0106137-8/01), Enequina Troiani Sanches (007, 0109623-1), Enio Roberto Murara (003, 0106137-8/01), Estevão Ruchinski (001, 0105274-2), Hyran Getulio Cesar Patzsch (007, 0109623-1), Indianara Farias de Camargo (007, 0109623-1), Irneo Ruaro (005, 0108808-0), Joel Geraldo Coimbra (004, 0106313-8), João Bosco Brito da Luz (007, 0109623-1), João Carlos de Lima Junior (004, 0106313-8), Marcelo de Oliveira Lobo (007, 0109623-1), Marco Antônio Lima Berber (004, 0106313-8), Marco Aurélio Barato (008, 0109692-6), Maria Joseane Fronczak (004, 0106313-8), Marilene Ton Ramos (007, 0109623-1), Mateus Ferreira Leite (003, 0106137-8/01), Ney Luiz Pereira (008, 0109692-6), Rudemar Tofolo (003, 0106137-8/01), Sandra Meneghini de Oliveira (007, 0109623-1)

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0105274-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2001/24656. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000050 Exceção de Impedimento. Agravante: Agro Industrial Santa Helena SA. Advogado: Estevão Ruchinski. Agravado: Neri Mazzochin. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho: Descisão: Despachos Decisórios

VISTOS, I - Adoto, por brevidade, o relatório do despacho de fls. 132, reduzido pelo então Relator do pleito, o ilustre Juiz José Mauricio Pinto de Almeida, "in verbis": "Trata-se de agravo de instrumento - com pedido de efeito suspensivo ativo - interposto de sentença proferida em exceção de impedimento (de perito) arguida pela agravante, pela qual o MM. Juiz de Direito extinguiu o feito, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III, § 1º do Código de Processo Civil, no entendimento de que a excipiente não manifestara seu interesse no prosseguimento do incidente, apesar de intimado para tanto. Alega a recorrente ter peticionado àquele Juízo muito antes do despacho que determinou sua nova intimação para manifestação de interesse na causa (fl. 98, protocolada em 22.04.99), bem assim que a intimação que gerou a extinção da exceção não ocorreu na forma do § 1º do inc. III do art. 267 do diploma processual civil (intimação pessoal do interessado), mas tão-somente pela imprensa oficial (aos seus advogados)". As fls. 152/154, o agravado apresentou resposta ao recurso no sentido de ser processada a exceção de impedimento oposta pela agravante no juízo "a quo", para que se resolvesse a controvérsia, "evitando-se, assim, o tumulto processual que se formou" e que veio em prejuízo

ACUSADO: A. I.

“Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo nº 2000.416-2, em que é acusado A. I., etc. Pela Portaria nº 232/2000 foi imputada ao acusado a prática de conduta que, em tese, teria violado o disposto no artigo 185 do CODJ, artigo 30, XIV, da Lei nº 8935/94 e artigo 36, XIV, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-CM), eis que, no exercício de seu mister, negou-se a cumprir determinação desta Corregedoria no sentido de que fossem regularizadas as falhas encontradas, na referida Serventia, por ocasião da Correição Geral Ordinária realizada na comarca na data de 19 de maio de 1999. Contudo, foi designado das respectivas funções a partir da data de 15.01.2001, por ter completado a idade limite (fls. 53-54), ensejando a aposentadoria compulsória, que lhe foi outorgada através do Decreto Judiciário nº 211, de 02.04.2001, publicado em 06.04.2001 (cf. informação da Divisão Administrativa do Departamento desta Corregedoria). Posto isso, diante da aposentadoria compulsória que lhe foi outorgada e dada à natureza da infração praticada, se tornaria inócua eventual aplicação de penalidade disciplinar ao acusado, e, sendo assim, **julgo extinto** o presente Processo Administrativo face à perda de seu objeto. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Curitiba, 07 de maio do ano 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 157/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69075/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Waldemir Luiz da Rocha, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 9 de junho do corrente ano, com base no artigo 85, inciso I, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 8 de junho de 2001.

Quésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 159/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68555/2001, resolve:

DESIGNAR

César Augusto Bredow, matrícula nº 5703, Técnico Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Revisão de Autuação de Processos Criminais, da Seção de Autuação de Processos Criminais, da Divisão de Registro e Autuação de Processos, do Departamento Judiciário, a partir do dia 1º, de junho do corrente ano.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

Quésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68620/2001, resolve:

CONCEDER

a Roberto Carlos Nunes de Paula, matrícula nº 5415, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 20 (vinte) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 406/2000, a partir do dia 9 de julho do corrente ano.
Curitiba, 8 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68336/2001, resolve:

CONCEDER

a Jorge Valentim Spinato, matrícula nº 5043, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1993, assegurados pela Ordem de Serviço nº 35/93, a partir do dia 4 de julho do corrente ano.
Curitiba, 8 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69417/2001, resolve:

CONCEDER

a Carlos Alberto Pedrosa, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 27 de maio do corrente ano, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná Emitido em: 13-06-2001 13:14
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/06/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível
Relação Nº 2001.01459 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 25/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADELINO GARBUCCIO	0040	0164673-9
ADRIANO B DE OLIVEIRA	0021	0135984-2
ADRIANO DE QUADROS	0030	0149236-0
ADRIANO LIMA TOLDO	0035	0158400-9
ADÃO FERNANDES DA SILVA	0036	0158402-3
ALCIONE BASTOS RIBAS	0033	0171583-1
ALDIVINO ALVES FERREIRA	0023	0165953-6
ALDO G. MENDIVEL BURASCHI	0039	0164457-5
ALESSANDRO OTAVIO YOSHIMAMA	0043	0165864-4
ANDREA CRISTINA CEAVES	0031	0151313-3
ANDREY HERGET	0019	0173403-6
ANDRÉ GUILHERME SAJA	0050	0171210-3
ANGELO FILATTI NETO	0003	0161421-3
ANTONIO CARLOS ETEBO	0052	0173289-6
ANTONIO TARCISIO MATTE	0008	0169031-1
ARAPONIL SIQUEIRA SOUSA	0022	0163488-6
ARISTIDES ALBERTO TIZOT FRANÇA	0011	0169886-6
ARNEALDO CONCEIÇÃO JÚNIOR	0019	0173403-6
AULO PRATO	0053	0175020-5
CAIO QUADROS	0017	0172979-1
CAIO GRACO DE ARAUJO QUADROS	0015	0172540-0
CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0015	0172540-0
	0020	0173840-9

CARLOS MARCOS ARIDA	0051	0171299-4
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	0049	0171010-3
CARLOS ROBERTO FELIX RIBEIRO	0022	0163488-6
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	0028	0148386-1
CELSO DE LIMA BUZZONI	0002	0160785-8
CESAR RICARDO TUPONI	0026	0134819-6
CIRO ARAÚJO LIMA	0003	0161421-3
CINO BRONING	0015	0172540-0
CLAUDIO SERGIO BALEKIAN	0009	0169432-8
CLAUDIO REGOEL BERTICKELLI	0030	0149236-0
CLIBER MARCOSES	0006	0168575-4
CLAUDIO CÉSAR MACHADO MORENO	0005	0166974-9
CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO	0040	0164673-9
CRISTIANE CIRILE DE FREITAS	0004	0165629-5
CRISTIANE GANEM KISSER	0025	0123251-7
CELIA REGINA PEREIRA	0044	0165906-7
DANIEL HACHEM	0045	0165970-7
DARCI LUIZ MARIN	0049	0171010-3

DOMINGOS BORDIN	0049	0171010-3
DURVANIR ORTIZ JUNIOR	0049	0171010-3
ELIEL SCHUNBERG DE MORAES	0038	0163896-8
EMÍLIA SIQUEIRA SILVA	0029	0149230-8
EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN	0035	0158400-9
	0036	0158402-3

ENIO EXPEDITO FRANCONI	0030	0149236-0
ERASMO PAULO FERRETTI	0011	0169886-6
ERLON ANTONIO MEDEIROS	0050	0171210-3
EROS GIL PETERS	0032	0151376-0
ESTER PITTA EMMETTE	0041	0165089-1
EUGÊNIO SOBRADIEL FERREIRA	0042	0165300-5
FABIO DE OLIVEIRA D'ALECIO	0049	0171010-3
FERNANDO CESAR ALEVEDO FERREZADO	0026	0134819-6
FERNANDO RIBAS	0025	0123251-7
GUILHERME MARIA ROCHA	0023	0165953-6
HAROLD ALVES RIBEIRO JUNIOR	0023	0165953-6
HEBER MARCELO GOMES DA SILVA	0040	0164673-9
HERODIYES TADEU RIBAS PACHECO	0052	0173289-6
HERON ARAÚJO	0029	0149230-8
HORCINO LUIZ ROSA VELOSO	0046	0166843-9
IRINEU CODATO	0028	0148386-1
IRINEU PETERS	0032	0151376-0
IVAN ARIQVALDO FEGORARO	0014	0171595-1
	0017	0172979-1
	0028	0148386-1

IVONE DE CASTRO RUBEKMAN	0017	0172979-1
IVONE TEREZINHA RANZOLIN	0015	0172540-0
JACQUELINE KOWALSKI	0032	0151376-0
JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE	0020	0173840-9
JOHEL RUSS	0043	0165864-4
JOCELANI PINZON DE SOUZA	0047	0169248-6
JOMAS ROBERTO JUSTI WASZAK	0019	0173403-6
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0004	0165629-5
JOSÉ CARLOS MARQUES	0030	0149236-0
JOSÉ DERRETTI NETTO	0051	0171299-4
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	0025	0123251-7
JOSÉ NESTOR FEITEN	0035	0158400-9
	0036	0158402-3
JOSÉ PLÍNIO SILVA	0042	0165300-5
KELLI BERNARDETE DA SILVA MATHIEWCZ	0013	0171583-1
LAURIKETTY DE MOURA E COSTA	0033	0152917-5
	0034	0152924-0

LEANDRO AMBRÓSIO ALFIERI	0048	0170723-1
LEIRTON DA SILVA COELHO	0048	0170723-1
LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARÃES	0023	0165953-6
LOUISE RAINEY FERREIRA GIONEDIS	0029	0149230-8
LUCIANA MARIA FERNANDES	0007	0168711-0
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	0006	0168575-4
LUIZ ANTONIO DABOS	0032	0151376-0
LUIZ CARLOS DA ROCHA	0026	0134819-6
LUIZ CARLOS LORENZETTI	0044	0165906-7
LUIZ FERNANDO POZZA	0050	0171210-3
LUIZ SERGIO GUBERT	0043	0165864-4
MANOEL BORBA DE CAMARGO FILHO	0037	0160131-0

MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA	0007	0168711-0
MARCELO CARDOSO CHAGA	0014	0171595-1
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA	0005	0166974-9
MARCELO MARQUES MUNHOZ	0053	0175020-5
MARCELO ROSEBACH RIBEIRO	0016	0172911-9
MARCIA ELIZA DE SOUZA	0024	0172837-8
MARCO ANTONIO PADOVANI	0043	0165864-4
MARCO AURELIO BAPTISTA DA S. MATTOS	0011	0169886-6
MARCOS JOSÉ DE MIRANDA FAHUR	0007	0168711-0
MARCOS LEATE	0014	0171595-1
MARCOS LUIZ GADOTTI DE OLIVEIRA	0017	0172979-1
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABU NANA	0045	0165970-7
MARIA JUSTINA FERNANDES	0026	0134819-6
MARIA MERCEDES UBA	0040	0164673-9
MARI LUIZ FERREIRA	0010	0169865-7
MARI TEREZINHA D'AVILA CARGNIN	0006	0168575-4
MARIUS DA SILVA SALDANHA	0010	0169865-7
MARCO FONSECA DE MACHADO	0038	0163896-8
MICHEL LUIZ PADILHA	0025	0123251-7
MOACIR LUIZ GUSSO	0047	0169248-6

MUNIR YUSEF JABBAR	0046	0166843-9
MARCIO PEREIRA DA SILVA	0002	0160785-8
MÁRIO PIETROSKI JÚNIOR	0027	0143412-6
MILISA MACHADO XAVIER ASSUNÇÃO	0021	0135984-2
NILTON BUSSI	0033	0152917-5
	0034	0152924-0

NOELI DE SOUZA MACHADO	0013	0171583-1
	0047	0169248-6
ODORICO TOMASONI	0018	0173184-6
OLDEMAR MARIANO	0027	0143412-6
OSMAR ALFREDO KOHLER	0029	0149230-8
OSMAR JOSE SERRAGLIO	0031	0151313-3
OSVALDO CICERO WROBESKI	0001	0169985-4
OTHELLO DILSON CASTILHOS	0046	0166843-9
PAULO AFOSSO DA MOTTA RIBEIRO	0011	0169886-6
PAULO ROBERTO MARQUES DE MACHADO	0038	0163896-8
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	0053	0175020-5
PAULO SÉRGIO TREBTO	0031	0151313-3
PEDRO CARLOS PALMA	0035	0158400-9
	0036	0158402-3

RANEA DIRIANGEM SANDINO DA GAMA	0045	0165970-7
REBEKA ELIZA DE OLIVEIRA	0009	0169432-8
REINALDO ESTEVES	0012	0169996-7
RICARDO DILON CASTILHOS	0046	0166843-9
RICARDO DOMINGUES BRITO	0018	0173184-6
ROALD AMUNDSEN GOMES	0023	0165953-6
ROBERTO STRAUCH	0049	0171010-3
ROBERTO TROGUIO TANIZAKI	0021	0135984-2
ROBSON ROBERTO SEERIG	0020	0173840-9
ROBY MARCOS DE LIMA	0023	0165953-6
ROQUE BURIN	0037	0160131-0
ROSÂNGELA KHATER	0018	0173184-6
RUI SANTOS DE SÁ	0041	0165089-1
SADI BOWATTO	0047	0169248-6
SALAZAR BARRETIROS JUNIOR	0030	0149236-0

SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA STOBIERNA	0044	0165906-7
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0002	0160785-8
SEBASTIÃO SERNA EMMETTE	0041	0165089-1
SYRIL APARECIDA LUIZ PREZOTTO	0024	0172837-8
TADEU KAPASEK JUNIOR	0003	0161421-3
VALDECI ELSEUTERIO	0039	0164457-5
VALDIR VAREZIN	0030	0149236-0
VANESSA VOLPI BELLEGARD	0029	0149230-8
VERGÍLIO EMÍLIO FLORIANI JÚNIOR	0012	0169996-7
WAGNER PETER KRATNER JOSÉ	0042	0165300-5
WALTER ESPIGA	0002	0160785-8
WILLIAM JAMES PEREIRA	0040	0164673-9
ZILÁNDIA PEREIRA	0052	0173289-6

comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, rua Paraíba, 73, no dia 28 de agosto de 2001, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, caput do CP., nos autos de Processo Crime n.74/99 em que é autor o Ministério Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, Cairo Roberto Woichikowski, auxiliar, digitei e subscrevi.

Gláucio Marcos Simões
Juiz de Direito

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES JACINTO BIORA E HELIO FERREIRA, E SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, DE INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS OU DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de citação dos confrontantes JACINTO BIORA e HELIO FERREIRA, e seus cônjuges, se casados forem, de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 074/2001, que tramita na Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, sito na rua Brasília de Moura Leite, n. 200, movida por HELENA SALESIANI RODRIGUES, referente a um imóvel rural com a área total de 92,65 hectares, denominado "Quinta do Monjolo" situado no lugar Lapinha, no Município e Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, com as seguintes confrontações: Severo F. Ruppel, Jorge Cardoso, Vicente Polli Sobrinho, Isair José Laiz da Silva, Jacinto Biora e Helio Ferreira. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, iluirá da data da publicação deste no Diário da Justiça, após vencido o prazo do edital. **ADVERTÊNCIA:** presume-se verdadeira os fatos articulados pelos autores se não contestados. Bocaiúva do Sul, 30 de abril de 2001. Eu, Paulo Antônio Hidalgo, Juiz de Direito da Luz de Castro, Escrivão do Cível, o subscrevo.

Paulo Antônio Hidalgo - Juiz de Direito.
R\$ 38,50 - NF 35899

COMARCA DE CAMBARÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMBARÁ - PARANÁ
ARNANDO CIA - ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR ROBERTO ARTHUR DAVID, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de EDENILSON ROGÉRIO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliada nesta Comarca na Rua D nº 116 - Conjunto Habitacional Gonzaga, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR sua mãe Sra. Diva Pinheiro, nos autos de INTERDIÇÃO Nº 567/19989. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambará-Pr, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e um (23-04-2001). Eu, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, Escrevente, que digitei e subscrevi.

ROBERTO ARTHUR DAVID
Juiz de Direito

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira ou segunda PRAÇA, os bens móveis penhorados nos Autos n.º 048/00, de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, em que o Ministério Público do Estado do Paraná move contra Hotel Avenida & Outros, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 01/08/2001, às 09:00 horas e SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/08/2001, às 09:00 horas. Caso essa data coincida com dia, no qual inexista expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o dia útil imediatamente após, no mesmo horário.

LOCAL: Atró do edifício do Fórum local, sito na Avenida Visconde Charles de Lagueiche, n.º 795, Centro, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 048/00, de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, em que o Ministério Público do Estado do Paraná move contra Hotel Avenida & Outros.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma(01) Pila; uma(01) Geladeira, cor azul, sem marca; um(01) Guarda Louça; uma(01) Mesa de madeira bruta com quatro cadeiras de madeira; Um(01) Balcão pequeno; Uma(01) Televisão, marca broskone, cor laranja; Seis(06) Mesas de madeira, com 02 cadeiras; Um(01) Freezer, marca prosdocimo, cor azul; Uma(01) Estufa pequena; Um(01) Balcão com quatro portas, frente de vidro; Um(01) Assador de frango; Um(01) Tanque de lavar roupa, com duas divisões; Dez(10) Camas de solteiro e uma(01) de casal.

DEPÓSITO: Referidos bens encontram-se em mãos da representante legal, Sra. Maria Julia Batista.

ÔNUS: Dos Autos nada consta.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ - 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais), avaliação de 15/12/2000.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ - 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), em 07/04/2000.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores Sr. Mariano Mlynarskuk e sua esposa Sra. Maria Julia Batista se casados forem, se porventura não forem encontrados, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos quatro(04) dias do mês de junho(06) do ano de dois mil e um(2001). Eu, José Geraldo de Carvalho, Auxiliar Juramentado que o digitei e subscrevi.

ROGERIO DE ASSIS
Juiz de Direito

R\$ 77,00

COMARCA DE CARLÓPOLIS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Em 24 de Maio de 2001.

Edital de Lotçamento

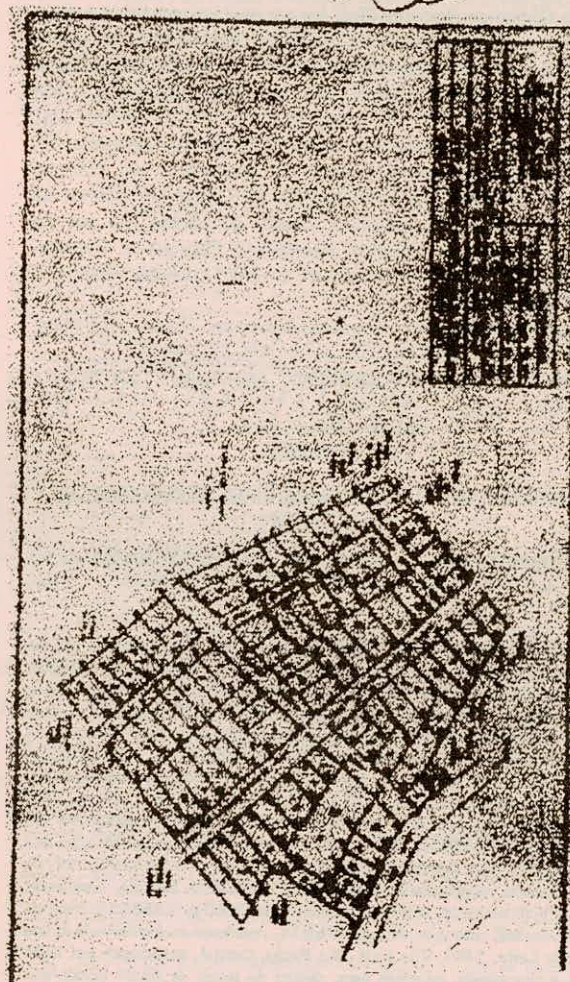
Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979.

MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA

Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que em cumprimento ao Mandado de Registro de Lotçamento expedido pela MM. Juíza de Direito Dr.ª Joana Tonetti Biazos, desta Comarca de Carlópolis - PR, foi depositado nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº.6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, dispensando as Certidões elencadas no Art. 18 da Lei supra mencionada uma vez que o pedido foi efetizado pelo Município de Carlópolis para registro de um Lotçamento Residencial denominado "SÃO PEDRO", tendo acesso através da Rua Kalil Keder, Rua Laurindo Franco de Godoy, Rua Yoneo Yoshitani, formando a área total de 33.935,50 Metros quadrados, havido pela Matrícula Nº 2.859, do Livro "2", de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - Paraná. O Lotçamento contém 28.074,54 metros quadrados, dividido em 07 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, e G e estas subdivididas em 87 lotes. 5.860,96 metros quadrados ocupados pelas vias públicas denominadas: Rua Kalil Keder, Prolongamento da Rua Laurindo Franco de Godoy, Prolongamento da Rua Yoneo Yoshitani, Rua Pedro Antônio Domingues, Rua Benedita da Cruz Domingues, áreas essas institucionais e inalienáveis, passarão automaticamente ao Município. O Lotçamento destinando-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, através do Decreto Municipal Nº 1009, e pelas demais repartições competentes. E para que se chegue ao conhecimento de todos expediu-se esse edital que será publicado no Jornal Diário da Justiça, por 03 dias consecutivos podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da Citada Lei Federal nº.6.766. Carlópolis, 24 de Maio de 2001. Eu, FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA, Escrevente de Ofício, digitei, e assino.

O Escrevente de Ofício
Fabiano Alpheu Barone Barbosa



R\$ 231,00

COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE LEILÃO = e intimação dos executados LUCAS RABBERS e s.m. LAMMIGJE ENTING RABBERS.

A Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será(o) levado(s) à leilões o(s) bem(ns) de propriedade da executada, na forma abaixo:

1º LEILÃO: 23 de agosto de 2001, às 9:00 horas, por preço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: 05 de setembro de 2001, às 9:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atró do Fórum, sito à Rua Pe. Damaso, s/nº, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná.

PROCESSO: Autos nº 148/96 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapeva, extraída dos autos de Ação de Nulidade ou Rescisão de Contrato c.c. Reintegração de Posse e Perdas e Danos sob nº 134/90, em que é exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executados LUCAS RABBERS e s.m. LAMMIGJE ENTING RABBERS.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1 - "Um (01) veículo Ford Pampa 1.8 L., cor cinza, tipo camioneta, ano fabricação 93, modelo 93, placa ADZ 8713, carroceria c. aberta, chassi 9BFZZ7SSZPB224309, a gasolina, com pneus em bom estado de uso e conservação, em bom estado."

AVALIAÇÃO: Avaliado na data de 11/10/2000 em R\$ 6.500,00 - valor atualizado nesta data R\$ 6.555,45.

ÔNUS: Não consta

VALOR DA CAUSA: conta geral em 11/10/2000 - R\$ 1.236,93.

DEPÓSITO: encontra-se em poder da Depositária Particular, Sra. Lammigje Enting Rabbers.

INTIMAÇÃO: pelo presente edital, fica a executada LUCAS RABBERS e s.m. LAMMIGJE ENTING RABBERS, INTIMADOS da designação supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, nos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de Dois mil e um (2001). Eu, Cleniza Marlene Reszki Guiloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleniza Marlene Reszki Guiloski
Empregada Juramentada

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora ROSELI MARIA GELLER, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que

pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no órgão Oficial, encontram-se abertas as inscrições para preenchimento do cargo de OFICIAL DO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO desta Comarca de entrecida inicial de Centenário do Sul.

1) - O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:

a) - Requerimento em que constará declaração de conhecimento de submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço Notarial, ou de Registro, por mais de 10 (dez) anos (art. 2º do regulamento do Concurso de ingresso de remoção às Atividades Notariais e de Registros);

b) - fotocópia autenticada de documento Oficial de identidade;

c) - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;

d) - endereço completo para fins de intimações;

e) - indicação das fontes de referências pessoais;

f) - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS;

2) - Para inscrição definitiva do caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

a) - nacionalidade brasileira;

b) - capacidade civil

c) - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de Registro por mais dez (10) anos, mediante apresentação de cópias autenticadas do diploma de Bacharel em direito, emitido por Faculdade Oficial ou reconhecida, Título de nomeação como Titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado e escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade Notarial ou de Registro por período mínimo a dez (10) anos;

d) quitação com as obrigações Militares e eleitorais;

e) - conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado da Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;

f) - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consista em comprometimento de ordem ética e moral;

g) - não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

3) - A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

a) - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual Civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros públicos, Lei dos Notários e Registradores,

Obriga da Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas do Corregedor Geral da Justiça.

b) - Concurso de títulos podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou renovação em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V - exercício comprovado da atividade de Juiz, Leigo ou de Conciliador dos Juizados especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII - Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- a) - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- b) - o mais antigo no serviço público;
- c) - o mais idoso.

4) - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

5) - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

6) - É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma ou sua consequente eliminação do concurso.

7) - As decisões do Juiz Presidente, relativamente recusa da admissão de candidatos ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

8) - O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

9) - Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

10) - Compete Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

11) - Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

12) - Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

13) - Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Código de unidade arrecadadora: 125.1.06.01 - código da receita: 011).

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e um.

Roseli Maria Geller
ROSELI MARIA GELLER
Juiz de Direito

R\$ 957,00

COMARCA DE CIANORTE

JUZIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR JULIANO ALBINO MÂNICA, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 10 (dez) dias, que tramitam neste Juizado os autos de Termo Circunstanciado em que o infrator abaixo qualificado, e constando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O para comparecer perante este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, para justificar o inadimplemento da condição transação penal.

Infrator: Natalino Ribeiro da Silva

Filiação: Marcelino Ribeiro da Silva e Francisca Pereira Dias da Silva

Pena Alternativa aplicada: 06 (seis) meses (reuniões do L.A.)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 31 de maio de 2001.

Juliano Albino Mânica (Mária Suely Vicira Santini), Auxiliar do Cartório, que digitei e subscrevi.

Juliano Albino Mânica
Juliano Albino Mânica
Juiz Substituto

COMARCA DE COLORADO

Juizo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colorado-Pr
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Genitora: APARECIDA RIBEIRO.

A Doutora Roseli Maria Geller, Juiza de Direito Designada da Vara Criminal Anexos desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de TRINTA DIAS dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a APARECIDA RIBEIRO, natural de Colorado (Pr), filha de Germano Ribeiro e Iracema Fazolei Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficando a mesma citada e intimada, para apresentar NO PRAZO DE DEZ DIAS, resposta escrita, indicando provas a serem produzidas, BEM COMO, apresentar rol de testemunhas, nos autos de Pedido de Guarda nº. 033/99, formulado por Luiz Evaristo e Antonia Patrício Evaristo, em face de A.C.E. e A.M.E.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, *Roseli Maria Geller*, Juiza de Direito designada, o subscrevi.

Roseli Maria Geller
Roseli Maria Geller
Juiza de Direito Designada.

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) (s) requerido(a) (s) CARLOS FRANCISCO DOS REIS, brasileiro, casado, filho de Octacilio Francisco dos Reis e de Floraci Maria dos Reis, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Alimentos 114 / 98, em que figura(m) como requerente(s) Allan Francisco Reis e André Francisco dos Reis, representando pela genitora Zilda Rodrigues de Lima Reis, e constando dos autos que o(a) requerido (s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) da presente Ação supra mencionada, e INTIME-O(S) a comparecerem neste Juízo, no dia 06/06/2001, às 13/00 horas, a fim de participar da audiência de Conciliação, Instrução e julgamento dos autos supra mencionada, ficando classificado(s) de que poderá apresentar contestação até a data da audiência supra, indicando as provas que pretende produzir, devendo ser acompanhado de advogado e de testemunhas, independentemente de prévio depósito de rei, importando em sua assueta em confissão e revelia. Classificado(s) ainda, de que foi fixado os alimentos provisórios em 01 salário mínimo, a partir da citação, devendo ser(em) pagos diretamente à genitora dos menores até o dia 05 (cinco) de cada mês. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, 28/05/2001. Do que para constar, Eu *Siladelfo Rodrigues da Silva*, esc. Que datilografarei e assino.

Siladelfo Rodrigues da Silva
Siladelfo Rodrigues da Silva
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Retificação 17 / 2001, em que figura(m) como requerente JULIANA CHRISTIAN MARQUES DA SILVA, que por decisão deste Juízo, foi determinado a retificação do Assunto de Nascimento nº 887, de fls. 22/verso, do livro A/81 da requerente, a fim de alterar o seu prenome, passando a chamar-se JULIANA MARQUES DA SILVA, tudo em conformidade com a respeitável decisão proferida nos autos acima mencionada, e para que não se alegue ignorância quando se expuser o presente edital, que será fixado em local de costume, que será publicado na Imprensa Oficial e duas vezes na Imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, 22 de Maio de 2001. Do que para constar, Eu *Siladelfo Rodrigues da Silva*, esc. Que datilografarei e assino.

Siladelfo Rodrigues da Silva
Siladelfo Rodrigues da Silva
Juiz de Direito

R\$ 99,00 - NF 35895

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: 45322-4800
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725
MAURO CÉLIO SAFRAIDER
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

INTIMANDO: CHANG CHUANG, chinês, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.717.350-PR, inscrito no CNP/MF sob nº 852.781.909-06, podendo ser encontrado à Avenida Jorge Schimmelpfeng, nº 334, centro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO N.º 485/1997, de DESPEJO, em fase de execução da sentença, em que é exequente: NAVEGAÇÃO ESTRELA AZUL DE ITAIPU LTDA e executado: CHANG CHUANG.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do executado acima qualificado, para no prazo de dez (10) dias, apresentar embargos à execução, contados a partir do término do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pela parte exequente, considerando que foi convertido em penhora o arresto efetivado sobre o imóvel abaixo descrito, tudo nos termos e de acordo com despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrevo: "Deiro como requer. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

BEM ARRENTADO: "Lote urbano nº 12 (doze), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento denominado São Francisco, situado nesta cidade com a área de 351,00m2, contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com 131,62m2, com as divisões, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 3.348, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca."

FOZ DO IGUAÇU, em 17 de maio de 2001. - Eu, *Silene Beatris Junges*, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

Stewart Camargo Filho
STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

R\$ 74,25 - NF 35898

COMARCA DE GUAÍRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA- ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Rua Bandeirantes s/nº - CEP 85.980-000 - Fone 044 642 1301

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EDVAR ANTONIO MORENO, COM PRAZO DE 15 DIAS.
AUTOS DE PROCESSO CRIME: 105/1997

O DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu EDVAR ANTONIO MORENO, brasileiro, casado, corretor de seguro, nascido em 17.11.1952, filho de Edward Moreno Ambrósio e de Doralice da Silva Moreno, natural de Marília-SP, residente e domiciliado à Rua Caiowás, 604, aptº74, Bairro Perdizes-SP, residente e atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 09 de outubro de 2001, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo que responde, estando incurso nas penas do artigo 171, §2º, V, c/c art. 14, II, e art. 29, todos do Código Penal, ficando ADVERTIDO DE QUE NO CASO DE NÃO COMPARECIMENTO O PROCESSO PROSEGUIRÁ A REVELIA. Fica ainda citado do resumo da denúncia a seguir transcrito: "... No primeiro dia do mês de dezembro de 1997, por volta das 17:00 horas, nas imediações do Porto Internacional, nesta cidade e comarca, o denunciado EDVAR ANTONIO MORENO, foi preso em flagrante por policiais federais em serviço de rotina quando retornava do Paraguai de posse do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo VW Gol CL, cor branca, modelo 1994, placas BME-10219 São Paulo-SP, de n.º 287957399, código RENAVAL 613302753, e a quantia de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), em espécie, os quais se encontravam no interior das meias do mesmo, dinheiro este proveniente da venda do veículo para a pessoa de Roberto, no Paraguai. O veículo, de propriedade do filho denunciado, com a alienação para o Banco Nordeste S/A, foi vendido pelo denunciado EDVAR ANTONIO MORENO como meio para posterior aplicação do "golpe do seguro", fraude consistente no desaparecimento do veículo (venda no Paraguai, iter consumado pelo denunciado) com posterior notícia fraudulenta de ocorrência de crime de furto/rubio do bem, recebendo o titular do veículo, filho do denunciado, em detrimento da seguradora e em benefício próprio, o valor do seguro. O crime não se consumou por circunstância alheia à vontade do agente, e que foi capturado pela Polícia Federal assim que retornava do Paraguai, onde vendeu o veículo acima referido". Dado e passado, aos 31 dias do mês de maio de 2001, nesta comarca de Guaiara-Pr. Eu (Shirlei Lurdes Bavaresco) escrevi o subscrevo.

Marcos Antonio Frason
MARCOS ANTONIO FRASON
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ - CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
Rua Bandeirantes S/Nº - CEP 85.980-000 - Fone 044 642 1301

Edital de Intimação - Prazo de 30 dias

O DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON, JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da única Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº 26/1999, em que o Ministério Público move contra MARLENE DOS SANTOS, brasileira, amasiada, do lar, nascido aos 10.06.73, natural de Guaiara-PR, filho de Antônio dos Santos e Mária Rita Dias Oliveira, residente atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, como não foi possível INTIMAR pessoalmente o réu acima qualificado, pelo presente edital INTIMA-O, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO, NO DIA 05 de setembro de 2001, às 09:45 horas, para participar da audiência admonitória, nos autos acima mencionados. O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ACIMA REFERIDA ACARRETERÁ NA REGRESSÃO NO REGIME PRISIONAL, FIXADO NA SENTENÇA. Eu *Marcos Antonio Frason* (Shirlei Lurdes Bavaresco) escrevi, o subscrevo.

Guaiara - Pr., 01 de junho de 2001.

Marcos Antonio Frason
Marcos Antonio Frason
Juiz de Direito

COMARCA DE GUARANIACU

ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARANIACU-PR.

ENIO WILSON KRACHINSKI
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS MARIA DE FÁTIMA EUGÊNIO e VALMIR LOURENÇO.

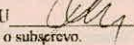
PRAZO QUINZE (15) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DENISE DAMO COMEL, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIACU NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus MARIA DE FÁTIMA EUGÊNIO, filha de José Pedro Eugênio e Maria Joana Eugênio e VALMIR LOURENÇO, filho de João José Lourenço e Maria Angela Ferreira, atualmente estão em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O PARA SE VER PROCESSAR E JULGAR, ATÉ FINAL

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar motivos de ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado na sede do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de (2001) de dois mil e um.

EU  IVO FERNANDES, Escrivão Criminal que o digitei e o subscrevo.

MARCO VINICIUS SCHIEBEL
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANCA=PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. MARCO VINICIUS SCHIEBEL, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (60) sessenta dias, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, os autos de Processo Crime n.º 085/98, que não tendo sido possível intimar pessoalmente os réus ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 44 anos de idade, nascido aos 21.10.1954, natural de Paranaíta - PR, filho de Fracisco Manoel de Oliveira e de Laide Dias dos Santos, residente na R. Cristóvão s/n.º e CARLOS ANTONIO CORREA, brasileiro, solteiro, lavrador, com 25 anos de idade, nascido aos 16.12.1972, filho de Antonio Correa e de Maria Raimunda Correa, residente e domiciliado na cidade de Presidente Castelo Branco, atualmente ambos em lugar incerto e não sabido, PELO PRESENTE, ficam os mesmos intimados da sentença datada de 14.03.2001 que os ABSOLVEU, da imputação que lhes foi tentada, nos presentes autos de processo crime, incurso no art. 129 "caput" do C. Penal, em trâmite nesta vara criminal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para que produza os efeitos legais, que será afixado no Edital do Fórum local, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2001.

EU, JOBSON EDUARDO PASQUINI, Aux. de Cart. que o digitei e o subscrevo.

MARCO VINICIUS SCHIEBEL
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANCA=PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. MARCO VINICIUS SCHIEBEL, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, os autos de Processo Crime n.º 093/95, que não tendo sido possível intimar pessoalmente os réus JOSÉ AGNALDO FRAGOSO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Miguel Frágoso e de Maria Helena Sabino Bonfim Frágoso e IRAIDES FREITAS BARBOSA FRAGOSO, brasileira, casada, do lar, filha de Anestel de Freitas Barbosa e de Jovercina Souza Freitas, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, PELO PRESENTE, ficam os mesmos intimados, de que este Juízo designou o dia 08 de JUNHO de 2001, às 10:30 horas, oportunidade que será realizada audiência administrativa dos acusados, nos presentes autos de processo crime, incurso nos arts. 171 "caput" (3) e o art. 29 e 71 todos do C. Penal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para que produza os efeitos legais, que será afixado no Edital do Fórum local, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2001.

EU, JOBSON EDUARDO PASQUINI, Aux. de Cart. que o digitei e o subscrevo.

MARCO VINICIUS SCHIEBEL
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANCA=PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

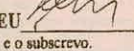
AUTOS N.º 024/97.

O DOUTOR. MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Comarca de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (90) noventa dias, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, os autos de Processo Crime n.º 24/97, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu GILMAR BESSEGATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Leonorio Bessegatto e Sirlci D. G. Bessegatto, natural de São Lourenço do Oeste - SC, atualmente em lugar incerto e não sabido, PELO PRESENTE, fica o mesmo intimado que conforme sentença datada em 10.02.01, foi o réu absolvido da imputação que lhe foi tentada.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar motivos de ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado na sede do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de (2001) de dois mil e um.

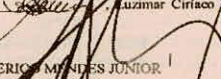
EU  IVO FERNANDES, Escrivão Criminal que o digitei e o subscrevo.

MARCO VINICIUS SCHIEBEL
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

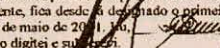
EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens abaixo relacionados, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18 de junho de 2001, às 08:35 horas, por quem maior lance oferecer ao Sr. Porteiro dos Auditórios, acima da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 28 de junho de 2001, às 08:35 horas, pelo maior lance. (art. 686, § 3.º do CPC). LOCAL: Átuo do Edifício do Fórum desta cidade e Comarca, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601. PROCESSO: Autos n.º 24/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA X ODETE TESSER COLLA. BEM: "Lotes de terras urbanas sob o n.º 02 e 03 da quadra n.º 232 da Planta Geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com área de 1199,60 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: mede 14,81 metros de frente por 45,50 metros da frente aos fundos cada uma, confronta pela frente com a Rua Padre Ernesto Bevilacqua, por um lado com o lote n.º 01, pelo outro com o lote n.º 04 e pelos fundos com os lotes n.º 06 e 07, tudo da referida quadra n.º 232. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 2166." AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 30.06.2000, atualizada para R\$ 4.350,56 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. "Uma área de terreno urbano, medindo 599,80 metros quadrados, constituída pelo lote n.º 04, da quadra n.º 232, da planta geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: mede 14,81 metros de frente por 40,50 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Rua Padre Ernesto Bevilacqua, por um lado com a Rua Campo Largo, pelo outro confronta com o lote n.º 03 e finalmente aos fundos confronta com o lote n.º 05, tudo da referida quadra n.º 232. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 2320." AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 30.06.2000, atualizada para 2.175,28 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. "Uma área de terreno urbano medindo 1.199,60 metros quadrados, constituída pelos lotes n.º 06/07 da quadra n.º 232, da Planta Geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: mede 14,81 metros de frente, por 40,50 metros da frente aos fundos, cada uma, confronta pela frente com a Avenida Londrina, por um lado com a data n.º 05, por outro lado com a data n.º 08 e finalmente aos fundos confronta com as datas 02/03. As datas 06 e 07 confrontam-se entre si, tudo da referida quadra n.º 232. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 2167." AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 30.06.2000, atualizada para R\$ 4.350,56 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 30.06.2000, atualizada para R\$ 10.876,40 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 12.205,33 (doze mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. DEPÓSITO: Em mãos do Sr. AVELINO ANTONIO COLLA, conjuge da Executada, na qualidade de Fiel Depositário. ÔNUS: Nada consta nestes autos. Se houver a nomeação de Leiloeiro, os honorários serão de (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, e suportados pelo arrematante, ou ainda, (2%) dois por cento sobre o valor da avaliação, pelo Exequente ou executado em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após intimação do Leiloeiro nomeado pelo Juízo. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação é de dez dias, contados da assinatura do auto. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Executada: ODETE TESSER COLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Londrina, n.º 983 nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização das praças nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Nova Londrina, 29 de maio de 2001. Eu,  Frederico Mendes Junior, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

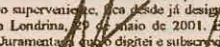
EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens abaixo relacionados, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18 de junho de 2001, às 09:20 horas, por quem maior lance oferecer ao Sr. Porteiro dos Auditórios, acima da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 28 de junho de 2001, às 09:20 horas, pelo maior lance. (art. 686, § 3.º do CPC). LOCAL: Átuo do Edifício do Fórum desta cidade e Comarca, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601. PROCESSO: Autos n.º 04/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA X ARTUR EDMUNDO GENLEN. BEM: "Uma área de terreno urbano medindo 600,00 metros quadrados, constituída pelo lote n.º 01, da quadra 197, da planta geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: mede 15,00 metros de frente para a Avenida Vitória, por um lado com o lote n.º 02, pelo outro lado com a Rua Araucária e aos fundos com o lote n.º 18. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 783." AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 12.05.2000, atualizada para R\$ 3.818,54 (três mil, oitocentos e deztois reais e cinco centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 5.299,67 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. DEPÓSITO: Em mãos da Sra. ISABEL DOURADO MATHIAS, na qualidade de Depositária Pública Designada. ÔNUS: Nada consta nestes autos. Se houver a nomeação de Leiloeiro, os honorários serão de (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, e suportados pelo arrematante, ou ainda, (2%) dois por cento sobre o valor da avaliação, pelo Exequente ou executado em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após intimação do Leiloeiro nomeado pelo Juízo. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação é de dez dias, contados da assinatura do auto. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado: ARTUR EDMUNDO GENLEN, atualmente em lugar incerto, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização das praças nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Nova Londrina, 29 de maio de 2001. Eu,  Frederico Mendes Junior, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

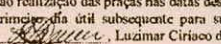
EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens abaixo relacionados, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18 de junho de 2001, às 08:50 horas, por quem maior lance oferecer ao Sr. Porteiro dos Auditórios, acima da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 28 de junho de 2001, às 08:50 horas, pelo maior lance. (art. 686, § 3.º do CPC). LOCAL: Átuo do Edifício do Fórum desta cidade e Comarca, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601. PROCESSO: Autos n.º 09/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA X MARCOS WESTERKAMP. BEM: "Uma área de terreno urbano, medindo 600,00 metros quadrados, constituída pelo lote n.º 04, da quadra 65, da planta geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: mede 15,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Rua Belo Horizonte, por um lado com o lote n.º 03, pelo outro lado confronta com o lote n.º 05, finalmente aos fundos confronta com o lote n.º 07, tudo da referida quadra n.º 65. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 7592." AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 30.06.2000, atualizada para R\$ 2.719,10 (dois mil, setecentos e deznoventa reais e dez centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 3.482,70 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em 24.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. DEPÓSITO: Em mãos da Sra. ISABEL DOURADO MATHIAS, na qualidade de Depositária Pública Designada. ÔNUS: Nada consta nestes autos. Se houver a nomeação de Leiloeiro, os honorários serão de (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, e suportados pelo arrematante, ou ainda, (2%) dois por cento sobre o valor da avaliação, pelo Exequente ou executado em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após intimação do Leiloeiro nomeado pelo Juízo. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação é de dez dias, contados da assinatura do auto. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado: MARCOS WESTERKAMP, com endereço na Rua Vento Horizonte, n.º 213, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização das praças nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Nova Londrina, 29 de maio de 2001. Eu,  Frederico Mendes Junior, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens abaixo relacionados, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07 de agosto de 2001, às 09:40 horas, por quem maior lance oferecer ao Sr. Porteiro dos Auditórios, acima da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2001, às 09:40 horas, pelo maior lance. (art. 686, § 3.º do CPC). LOCAL: Átuo do Edifício do Fórum desta cidade e Comarca, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601. PROCESSO: Autos n.º 93/99 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA X LUIZ COSTA BEM: "Uma área de terreno urbano, medindo 600,00 metros quadrados, constituída pelo lote n.º 20 da Quadra n.º 05-A, da Planta Geral da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: mede 15,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Rua Padre Ernesto Bevilacqua, por um lado com o lote n.º 01, pelo outro com o lote n.º 03 e pelos fundos com o lote n.º 08, tudo da referida quadra n.º 05-A. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 3398." AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 13.07.2000, atualizada para R\$ 5.404,96 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em 25.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 1.177,59 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em 25.05.2001, que deverá ser atualizada quando da realização da praça. DEPÓSITO: Em mãos da Sra. ISABEL DOURADO MATHIAS, na qualidade de Depositária Pública Designada. ÔNUS: Nada consta nestes autos. Se houver a nomeação de Leiloeiro, os honorários serão de (5%) cinco por cento sobre o valor da arrematação, e suportados pelo arrematante, ou ainda, (2%) dois por cento sobre o valor da avaliação, pelo Exequente ou executado em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após intimação do Leiloeiro nomeado pelo Juízo. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação é de dez dias, contados da assinatura do auto. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado: LUIZ COSTA, atualmente em lugar incerto, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização das praças nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Nova Londrina, 30 de maio de 2001. Eu,  Frederico Mendes Junior, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

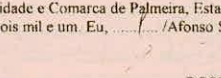
FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE PALMEIRA

Juiz de Direito da Comarca de Palmeira - Paraná
Vara Cível e Anexos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE
FALÊNCIA DA EMPRESA CONCREESTE - Indústria de Pré-Moldados Ltda.

A Doutora Rosicler Maria Miguel, M.M. Juiza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Palmeira, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a FALÊNCIA da empresa CONCREESTE INDUSTRIA PRÉ-MOLDADOS Ltda., nos autos sob nº 253/98 de falência, tudo de conformidade com a sentença do seguinte teor: "Comercial Gerdaun Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CGC/MF sob n.º 42.119.370/0037-01, requer da falência de CONCREESTE Indústria Pré-Moldados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a rua Barão do Rio Branco, 765, Palmeira/PR, inscrita no CGC/MF sob n.º 000.238.605/0001-15, com fundamento do art. 1º do Decreto 7.661/45, alegando que dela é credora da importância de R\$ 8.334,74 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente as seguintes duplicatas: 1. 045115; 2. 045115b; 3. 045115c; 4. 046439; 5. 046944; 6. 046944b; 7. 046944c e 8. 047169" a requerida foi citada, através de seu representante legal Sr. Dorivaldo Peretti, conforme fls. 66, mas não pagou e nem ofereceu defesa (cert. Fls. 66/v), porquanto então a requerente a decretação da falência, fls. 78, com a concordância do Ministério Público, às fls. 107. É o relatório. Decido. O pedido de falência está devidamente instruído conforme documento de fls. 32/62. Por outro lado, a requerida, devidamente citada não se manifestou nos autos, ensejando assim sua revelia, nos termos do art. 12, § 2º da L.F. Devendo desta maneira ser deferido o pedido, posição alia, exposta pelo Dr. Promotor de Justiça. Ante o exposto, julgo aberta nesta data, às 12:00 horas, a falência de CONCREESTE Indústria Pré-Moldados Ltda., estabelecida na rua Barão do Rio Branco, 765, Palmeira/PR., declarando-se o termo legal no sexagésimo dia anterior aos onze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito (fls. 32 - 1º Protesto). Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, determinando-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para compromisso legal. A Escrivania para: a) atendimento aos artigos 15 e 16 da Lei de falências; b) laçação, pelo Sr. Meirinho do estabelecimento, com a ciência do M. Público; c) arrecadar com urgência, com a presença do Dr. Curador, e) tomada de declarações do fido, por termo, na forma do art. 34 da Lei de Falências, designando-se data em 24 (vinte e quatro) horas e intimando-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Palmeira, 19 de fevereiro de 2001. (a) Rosicler Maria Miguel - Juiza de Direito". CUMPRE-SE DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e um. Eu,  Rosicler Maria Miguel, Juiza de Direito que o digitei e subscrevi.

ROSICLER MARIA MIGUEL
Juiza de Direito

COMARCA DE PALOTINA

COMARCA DE PALOTINA
DIREÇÃO DO FORUM

Ata e edital de intimação da prova escrita do concurso para provimento de dois Cargos de Oficial de Justiça D2, da Comarca de Palotina, Estado do Paraná (autos 59/2000).

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001), nesta Cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, nas dependências do Colégio Estadual Santo Agostinho, às 13:30 horas, reuniu-se a Comissão examinadora constituída pelo Dr. BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca, Dr. FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor de Justiça e Dr. ÉLCIO LUIS WECKERLIM FERNANDES, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Sub-Seção de Palotina, bem como os fiscais de prova e os candidatos abaixo relacionados, sendo os trabalhos secretariados por mim, Escrivão do Crime e Secretária da Direção do Fórum, ao final assinada. Constatou-se que compareceram à realização da prova escrita apenas os candidatos abaixo descritos, sendo que os candidatos Alexandre Dias Barcelos, Almir Bahri, Alvaro Antonio Pereira, Angelita dos Santos Ribeiro, Ayres Turbio da Silva Machado, Carlos Lecznak, Carlos Roberto Rosa, Cicero Madureira de Paula, Elaine Kurtz, Erotides Lima, Hermes Benaglia Sobrinho, José Valdir Weschenfelder, Leandro Relings da Silva, Luciano Antônio Rodrigues, Osmar Lopes da Silva Filho, Otnar Alberto Kurtz, Paulo Sérgio Avanci, Regiane da Silva Moura, Toni Cesar Mendes e Veridiana Vilela Vermelho, embora devidamente intimados, não compareceram. Na sequência foram feitas as orientações gerais constantes da folha de rosto que acompanha a prova. Em seguida foram distribuídas as provas em duas (02) laudas, sendo a primeira (folha de rosto) para orientações e colocação do nome do candidato e a segunda contendo as perguntas para serem respondidas. As questões da prova foram as seguintes: 1. Questão: Declarada ineficaz a nomeação de bens à penhora realizada pela executada Luxor Ltda, nos autos nº 100/00 de Execução Fiscal, que tramita na Vara Cível de Palotina, movida pela Fazenda Pública Estadual, esta requereu a penhora sobre duas máquinas de tear marca Ivomek, n.º de série 0125 e 3537, que se encontram na empresa, com endereço na rua Aldo Pedro, 320, Centro, tendo sido deferido o pedido pelo MM Juiz, e após foi expedido e entregue ao Meirinho o mandado. Lá chegando para realizar a diligência, o Oficial não encontrou as máquinas citadas, tendo um cliente da empresa, lhe informado que viu as máquinas num barracão contíguo, dentro do terreno da mesma, porém o representante legal da empresa Sr. Ivo Fux, instado a permitir a diligência, recusou-se a abrir o barracão, sendo que a porta estava com cadeados. Lavre os atos inerentes ao mister de

Oficial de Justiça, pressupondo que as máquinas se encontram no barracão e a diligência resultou exitosa. 2ª questão: JORGE SANTO e MARIA IMACULADA, marido e mulher, residentes na rua da Esperança, nº 01, Palotina, tiveram seu filho PEDRO SANTO, 10 anos de idade, de cor branca, cabelos castanhos, olhos verdes, 1 metro e 35 centímetros de altura, portador de doença grave (câncer no sistema linfático), arrebatado pelo demente manifesto ARCANJO JOSÉ, avô materno do menor, sendo ambos, ARCANJO e PEDRO, encontrados na rua da Ilusão, nº 02, Palotina, residência de ARCANJO JOSÉ. Então, JORGE SANTO e MARIA IMACULADA aforaram, na Comarca de Palotina, uma ação cautelar de busca e apreensão de menor nº. 27/01, em face de ARCANJO JOSÉ, sendo liminarmente deferida a medida, determinando, após sua efetivação, a entrega do menor aos requerentes e a citação do requerido. Outrossim, o MM Juiz determinou que a diligência de busca e apreensão fosse acompanhada pelo cancerologista JESUS SALVADOR, com Clínica na rua da Tormenta, n.º 03, em Palotina. No dia 02 de março de 2001, sexta-feira às 16:55 horas, o mandado foi entregue ao Oficial de Justiça, que terá com o norte as informações supra e, ainda, que o requerido não abriu as portas externas e internas da residência que estavam chaveadas, quando da realização da busca e apreensão, o que não impediu o resultado positivo da diligência. Lavre os atos inerentes ao mister de Oficial de Justiça, aplicáveis ao caso. 3ª questão: No processo criminal, quais são os requisitos da citação por mandado? Ao término, quando da entrega de sua prova, os candidatos foram identificados por um número colocado na folha de rosto e na folha das perguntas, sendo que a folha de rosto onde continha também o nome do candidato foi lacrada para ser aberta somente após a correção das provas, assegurando assim o sigilo. A prova encerrou-se às 17:10 horas, quando exauriu o tempo estipulado. Em seguida, a Comissão examinadora procedeu a correção das provas, na forma determinada nos arts. 25 e seguintes do acórdão 6.706 do Conselho da Magistratura, aplicável ao caso, identificando-se, após, os candidatos, chegando-se ao seguinte resultado, observado o critério da idade (máx. José) para o desempate, logrando aprovação os seguintes candidatos, classificados de acordo com a ordem decrescente de notas:

Candidatos classificados:

1. Francine do Nascimento Soster	8,3
2. Angelo José Sasso	8,1
3. Marcelo Kawasaki	7,9
4. Tatiana Maria Rodrigues Stolsis	7,9
5. Gerson Iastrenski	7,8
6. Gilvana Bortoncello	7,8
7. Moacir José Capelatti	7,7
8. Peterson Aparecido Menegatti	7,7
9. Gildo Alves de Souza	7,6
10. Darthson Adriano Aguiar Bonassoli	7,6
11. José Renato de Matos	7,4
12. Wilson Marcos de Souza	7,3
13. José Wilson dos Santos	7,3
14. Rubens Pedro Mendes	7,1
15. Wladimir Scramin	7,1
16. Hanumi Cristiane P. Someya Rodrigues	7,1
17. Everton Kojó	7
18. Edilson Roberto Reynen	6,9
19. Cleusa Maria de Rezende	6,9
20. Galaomilij Silveira Barreto	6,8
21. Paulo Schikovski	6,8
22. Natalina Inácio Lima Piazza	6,8
23. Osenir Aparecido Queiroz	6,7
24. Valdemir Azevedo Dias	6,7
25. Domingos Sávio Meneguetti	6,6
26. Mônica do Nascimento Soster	6,6
27. José Ribamar Mendes	6,5
28. José Aparecido dos Santos	6,5
29. Leônicio da Silva	6,4
30. Hugo Miranda Mendes da Silva	6,4
31. Vantuir Natalino de Carvalho	6,3
32. Jairo Quero	6,3
33. Hilton Marcos da Silva	6,2
34. João Marcos Vieira	6,2
35. Michele Futagami	6,2
36. Antônio Valdecir Uzuelli	6,1
37. Luiz Henrique Fernandes Monteiro	6,1
38. Neuton Prates	6
39. Márcia Bedum	6

Candidatos não classificados:

40. Ivani Gonçalves Korchak	5,9
41. Trajano dos Santos	5,9
42. Edgar Souza da Silva	5,8
43. Claudemir Souza de Almeida	5,7
44. Evandro da Silva	5,7
45. Antonio Filho dos Santos	5,6
46. José Rubens dos Santos	5,6
47. Marzell Aparecida de Lara	5,6
48. Elisângela Fraga	5,5
49. Johnneily de Souza Iteal	5,5
50. Nivaldo da Costa Silva	5,5
51. Bernadete Ap. de Araújo Rochinski	5,4
52. Inizabete Minotto França	5,4
53. Ivaldo Luiz Cenci	5,4
54. Iventuir Lopes da Silva	5,4
55. Lina Tsukamoto	5,4
56. Waldecir Toski dos Santos	5,4
57. Cásia Elaine Soares Ferreira	5,3
58. Luis Antônio Barreto	5,3
59. Manoel Domingos	5,3
60. Samuel Leite	5,3
61. Sandra Geni Simon	5,3
62. Sérgio Laudo Bolognini	5,3
63. Vagner Celso Gomes Pessoa	5,3
64. Adriano Pereira dos Santos	5,2
65. Dorian Aparecida Rosa	5,1
66. Márcio Alessandro Saragiotto	5,1
67. Isaque Leite	5
68. Ademir Rodrigues Novais	4,9
69. Inez Gadler	4,9
70. Leni Fátima Simoni Domingos	4,9
71. Edivar dos Santos	4,8
72. Leonardo de Castro Amorim	4,8
73. Lúcio Jurandir Leite de Andrade	4,8
74. Neide Aparecida Dias	4,8
75. Roberto Pozzonof	4,8
76. Rosa Rosemberger Barbosa	4,8
77. Mari Alvarez Nakamura Arguello	4,7
78. Odair Aparecido França	4,7
79. Juliano Ribeiro Gomes	4,5
80. Noel Aires do Bomfim	4,5
81. Rosilda Rau Vicente	4,5
82. Ebar Prestes de Mello	4,4
83. Rosângela Inês Colpani	4,4
84. Paulo Sérgio da Silva Minello	4,3
85. Lucimar Luis Guimarrães	4,2
86. Nilta Maria de Rezende	4,2
87. Alexandre Faker Ribeiro	4,2
88. Maronita Leite	4,1
89. Antônio Sanches Martins	4
90. Oracir Alberto Pires do Prado	4
91. Regina Clementina de Castro Silva	4
92. Amazilis Meirelles Gonçalves	3,9
93. Hugo Coutinho da Silva	3,9
94. Joani Rosa da Silva	3,8
95. Marcos Luiz Surmani	3,8
96. Donizeti Viloriano	3,7
97. Irlevo Alves Machado	3,7
98. Jefferson Massaharu Araki	3,6
99. Norberto Pamio	3,5
100. Roselena Adona Ribeiro	3,5
101. Ailton de Souza	3,4
102. Carlos dos Santos	3,3
103. Ezildete Cesar Pereira	3,3
104. Ismael Egea Vigo Junior	3,3
105. Anderson Michel Bussatta	3,2
106. Marcos Jackson Severino	3,2
107. Sandro Marcos Cândido Silva	3,2
108. Steia Hawerth	3,1
109. Adivaldo Rosa	3
110. Devair Nunes	3
111. José Aparecido Domeneghetti	3

112. Ailton Gonçalves de Lima	2,9
113. Alair Aparecido Pinheiro da Silva	2,9
114. Aureci Quindá Maldonado	2,8
115. Cristina Martins de Oliveira	2,8
116. Carlos Henrique Tenório Cavalcante	2,7
117. Leandro Alencar Mistro Picinin	2,7
118. Marcos Alexandre Rabelo Vieira	2,5
119. Hilda Amália Cobião Martins	2,4
120. Renato Gonçalves de Oliveira	2,4
121. Marcos André Werner	2,3
122. Paulo Cesar Oleinik	2,3
123. Antonio Picinin	2,2
124. Aparecida Verônica Mantovani	2,2
125. Claudinei Kammer	2,2
126. Hamilton Rodrigues da Silva	2,2
127. Michael Ricardo Reichert	2,2
128. Samuel Rodrigues de Melo	2,1
129. Alaide Carvalho de Lima Barreto	2
130. Alessandra Carolina Carvalho	2
131. Sérgio Fernandes	2
132. Everton Bogoni	1,9
133. José Carlos de Queiroz	1,8
134. Ricardo Cana	1,8
135. Ademilson Aparecido Ortelan	1,7
136. Vanete Rodrigues de Freitas	1,7
137. Carlos Augusto de Camargo Pasqual	1,5
138. Elcio Santos Silva	1,3
139. Márcio Cleiton de Oliveira	1,2
140. Laércio Tomaz	1
141. Rosimeira Mathias Thomé	1
142. Bernardo Barbieri Seleme	0,8
143. Sebastião Calixto Tavares	0,8
144. Waltecir de Azevedo Dias	0,8
145. Idelma Rosa Tavares	0,7
146. Wilberto Giovanni Faia	0,7
147. Celso Nobuyuki Yokota	0,6
148. Carlise Zasso Posselbon	0
149. Fábio Yoshiharu Araki	0
150. Joaquim dos Santos Carvalho	0
151. José Paulo de Oliveira	0
152. Langilber Portes Fraga	0
153. Ricardo Barbieri Bogo	0
154. Valmir Herrero	0

Na sequência, pela Banca Examinadora, foram declarados encerrados os trabalhos, determinando-se a publicação da presente ata para conhecimento de todos os interessados, bem como a intimação dos candidatos aprovados em primeiro e segundo lugar, FRANCINE DO NASCIMENTO SOSTER e ANGELO JOSÉ SASSO, respectivamente, a fim de apresentarem, no prazo de 15 dias, os documentos exigidos pelo art. 34, do Acórdão 6.706 do Conselho da Magistratura, sob as penas do art. 35 do mesmo acórdão. Nada mais. Do que para constar lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada. Eu, (Maria Lucia Freitas de Oliveira), Escrivã e Secretária da Direção do Fórum que digitei, imprimi e subscrevi.

[Assinatura]
 Bianca Bottega
 Juiz de Direito - Diretor do Fórum

[Assinatura]
 Márcia Oliveira Santos
 Promotor de Justiça

[Assinatura]
 Elcio Luis Mackellim Fernandes
 Advogado (OAB-PR).

R\$ 594,00

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOAO ORLEANS DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do requerido JOAO ORLEANS DOS SANTOS, residente em lugar ignorado, para contestar a ação de DIVORCIO JUDICIAL, sob nº 000259/2001, em que é requerente MARIBEL DE SOUZA MENDES DOS SANTOS e requerido(a) JOAO ORLEANS DOS SANTOS, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "As partes são casadas desde 23.10.82, pelo regime de comunhão parcial de bens; não possuem filhos e nem bens a serem partilhados; estão separados de fato há mais de dezesseis anos, sem que a autora saiba o paradeiro do requerido. Ante o exposto, com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.515/77 e art. 282 e ss. do CPC, requer a decretação do divórcio do casal. Dá-se à causa o valor de R\$ 500,00." A autora goza dos benefícios da justiça gratuita. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora, se não contestados em quinze dias. Paranaguá, 26.04.2001. Eu, *[Assinatura]* (Evelize Renata I. Martins), Emp. Juramentada, o subscrevo.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
 Paranaguá - Pr.
 Rua: Marechal Deodoro - 162 - fone: 0XX41-423-2799

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: MILTON DIAS
 Com o prazo de 15 dias
 A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá - Pr., na forma da lei.

Faço saber a todos quantos o presente Edital de citação, com o prazo de (15) quinze dias, virem ou dele notícias tiverem, que, pelo Ministério Público desta comarca foi oferecida denúncia contra: MILTON DIAS, filho de Benedito Júlio Dias e de Aurora Maria do Carmo, como incurso no art. 121, "caput", do Cód. Penal, e, como, em cumprimento ao Mandado de citação, tenha o Sr. Oficial de Justiça certificado não tê-lo encontrado, mandei passar o presente edital, pelo qual cito MILTON DIAS, para comparecer perante este Juízo no dia 30/07/2001, às 14:00 horas, na sala de audiência, a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de processo crime n.º 26/01, incurso no art. 121, "caput", do C. Penal, sob pena de revelia, que será afixada na porta do edifício do fórum criminal e publicada na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de 06 (junho) de 2001 (dois mil e um). Eu, *[Assinatura]* Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
 Juíza de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO

República Federativa do Brasil
 Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco - PR
 Paulo Cesar Caruso - Titular
 Daiano José Meira, Andreia Terezinha Fetzer Presmini e Liriane Maraschin - Auxiliares Juramentados
 Travessa Goiás, n.º 55, centro, CEP: 85.505-970,
 Fone: (0 xx 46): 225-4778 e Fax: (0 xx 46) 225-4501

AVISO

FALÊNCIA DE OLINDA POLETTO COTTET - FI

Ademir Postal, Síndico representante da Massa Falida de Olinda Poletto Cottet - FI, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.247.380/0001-00, cuja falência foi decretada pelo Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Pr, nos autos n.º 24/1997, vem, por meio deste aviso, COMUNICAR a todos os credores e interessados que diariamente, poderão consultar os livros e papéis da falida, no endereço: BR 158, KM 530, PATO BRANCO - PR.

Pato Branco, 1º de junho de 2.001.

[Assinatura]
 Viação Vale do Iguaçu Ltda.
 Ademir Postal
 Síndico

COMARCA DE PITANGA

COMARCA DE PITANGA NOVO EDITAL

O Doutor RODRIGO AFONSO PRESSAN, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Ingresso e de Remoções às atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da primeira publicação deste novo edital no Diário da Justiça, encontram-se abertas as inscrições para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DO MATO RICO.

OS CANDIDATOS INSCRITOS ANTERIORMENTE NÃO PRECISAM INSCREVER-SE NOVAMENTE.

1) O interessado deverá dirigir-se, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:

- 1.1) requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições desse regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (Art. 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoções às Atividades Notariais e de Registros);
- 1.2) fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
- 1.3) instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- 1.4) endereço completo para fim de intimações;
- 1.5) indicações das fontes de referências pessoais;
- 1.6) depósito da taxa de inscrição em favor do FUNREJUS, no valor de R\$ 25,00;

2) Para a inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

- 2.1) nacionalidade brasileira;
- 2.2) capacidade civil;
- 2.3) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos;

2.4) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.5) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;

2.6) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que constitua comprometimento de ordem ética ou moral.

2.7) capacidade física e mental para o exercício da função;

3) O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

4) A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- 4.1) concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito cível, direito processual cível, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regulamento de Custas e Códigos de Normas da Corregedoria Justiça.
- 4.2) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:
 - 4.2.1) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
 - 4.2.2) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercícios de titularidade de serviço extrajudicial: um (0,1) ponto;
 - 4.2.3) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

4.2.4) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimo (0,5) de ponto;
 4.2.5) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimo (0,2) de ponto;
 4.2.6) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada; um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

4.2.7) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

5) Havendo empate entre candidatos, a preferência na classificação será decidida da seguinte forma:

- 5.1) o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- 5.2) o mais antigo no serviço público;
- 5.3) o mais idoso.

6) Os candidatos deverão comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.
 Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, em 11 de maio de 2001.

RODRIGO AFONSO BRESSAN
 Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 940,50

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara, FAZ SABER aos interessados, que será levado a leilão em primeira e segunda datas, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) IPECOLOR IND.COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na seguinte forma:

1º leilão - Dia 15/08/2001, às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

2º leilão - Dia 29/08/2001, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.

Local: Fórum da Comarca, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas.

Processo: Autos n. 87/1999 de EXECUÇÃO FISCAL, movido por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Bem(ns): "150 (cento e cinquenta) garrafas de 20 litros para água mineral, vazios".

Avaliação: R\$ 2.100,00 em 11.12.2000. Valor corrigido R\$ 2.166,55 em 05/06/2001.

Débito: R\$ 1.974,10 em 25/05/2000. Valor corrigido R\$ 2.113,66 em 05/06/2001.

Obs: Nos autos nada consta.

Depositário: Particular.

Intimação: Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) IPECOLOR IND.COM. DE CONFECÇÕES LTDA, caso não seja(m) recontratado(s) para intimação pessoal.

Observação: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos seis dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Luiz Cezar Nicolau, Juiz de Direito.

LUIZ CEZAR NICOLAU
 Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS

CITANDO E INTIMANDO: JOAO RENATO ANTUNES - ME

PROCESSO: 61/2001 DE: EXECUTIVO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.385,97 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 02463212-1

Ponta Grossa, 23 de maio de 2001

LUIZ CEZAR NICOLAU
 Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL

EDITAL INTIMAÇÃO DE: ISOPAR-ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, JOSÉ DUARTE DE SOUZA.

PRAZO 20 DIAS.

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara, INTIMA a executada ISOPAR-ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, José Duarte de Souza, sem endereço conhecido, da penhora efetuada, nos autos nº 094/1992 de INDENIZAÇÃO, promovida

por DIVINA CAMILO TEIXEIRA e EURICO CASSIANO TEIXEIRA, que recaiu sobre: "01) Um conjunto sob nº 407, localizado no 4º andar do Edifício Executive Center, situado na Rua 7 de Setembro, 800, nesta cidade, matriculado sob nº 7.685 no 2º RI desta Comarca, avaliado em R\$ 15.000,00; 02) Um conjunto sob nº 409, localizado no 4º andar do Edifício Executive Center, situado na Rua 7 de Setembro, 800, nesta cidade, matriculado sob nº 7.687 no 2º RI desta Comarca, avaliado em R\$ 15.000,00 e 03) Um conjunto sob nº 411, localizado no 4º andar do Edifício Executive Center, situado na Rua 7 de Setembro, 800, nesta cidade, matriculado sob nº 7.689 no 2º RI local, desta Comarca, avaliado em R\$ 15.000,00", para, querendo, oferecer embargos no prazo de 10 (dez) dias.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2001.

LUIZ CEZAR NICOLAU
 Juiz de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
 Cartório do 2º Ofício Cível

CONCORDATA PREVENTIVA DE F.A.S. MÓVEIS E ESTRUTURA INDUSTRIAL S/A

AVISO

O Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, AVISA AOS INTERESSADOS que se acha em Cartório o Pedido de PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, registrado sob nº 000101/2001, promovido por IFAJE COMERCIO DE TUBOS E APOS LTDA contra SCHEFFER S/A, no valor de R\$ 11.037,91 (ONZE MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), sendo-lhes concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem contestação.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2001

NIVALDO ORTIZ
 Escrivão

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
 Cartório do 2º Ofício Cível

CONCORDATA PREVENTIVA DE F.A.S. MÓVEIS E ESTRUTURA INDUSTRIAL S/A

AVISO

O Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, AVISA AOS INTERESSADOS que se acha em Cartório o Pedido de HABILITAÇÃO DE CREDITO RETARDE, registrado sob nº 000208/2001, promovido por BOMBONATTO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA contra E.F.A.S. MÓVEIS E ESTRUTURA INDUSTRIAL S/A, no valor de R\$ 3.957,15 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), tendo o prazo de 10 (DEZ) dias para, querendo, impugnar em

Ponta Grossa, 30 de maio de 2001

NIVALDO ORTIZ
 Escrivão

COMARCA DE PORECATU

Juiz de Direito da Comarca de Porecatu - Estado do Paraná
 Vara Criminal e Anexos

Edital de Intimação de: Valdinei Almeida dos Santos
 Assistência Judiciária - PRAZO: 30 (trinta) dias

O Doutor Evandro Luiz Camaroto, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

A todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e cartório, situado à rua Sidney Nuno, 440, encontra-se em tramitação autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa nº 068/01, tendo como requerente Marcia Sayuri Ogundo dos Santos e requerido Valdinei Almeida dos Santos, brasileiro, casado, natural de Maracá - PR, filho de Waldemar Almeida dos Santos e Ivone Batista Buzato dos Santos. E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITE-O, da referida ação, ficando ciente de que poderá, no prazo de 15 dias, apresentar contestação através de advogado, sob pena de revelia, e INTIME-O para comparecer perante este Juízo e sala de audiências, no dia 03 de agosto de 2001, às 13:00 horas, a fim de participar da audiência de tentativa de conciliação. Fica o requerido advertido das penas contidas no art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiro os fatos articulados pelo autor." Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos nove dias de abril do ano dois mil e um (2001). Eu, Evandro Luiz Camaroto (Benedito Maurício Agostinho), Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO LUIZ CAMAROTO
 Juiz de Direito

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE ANTÃO JORGE GOMES DOS SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ANTÃO JORGE GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 242/96 de Separação Judicial Litigiosa em que é requerente C. I. N. e requerido ANTÃO JORGE GOMES DOS SANTOS. CITANDO-O da ação em que a requerente pleiteia a Separação Judicial Litigiosa. INTIMANDO-O para que compareça a este Juízo à Audiência de Conciliação designada para o dia 24.08.2001, às 15:00 horas.

Para a contestação o prazo é de quinze (15) dias, o qual passará a contar a partir da data da audiência.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e um. Eu, (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andriago Schreiner) Juramentado o digitei.

Mauro Monteiro Mondin
 Juiz de Direito

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - PR
 SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
 RUA MAJOR JOÃO LEONEL DE CARVALHO, Nº 273 - EDIFÍCIO DO FÓRUM, FONE/FAX (0XX43) 536-1236 - CEP: 84410-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO TABELIONATO DE NOTAS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE O TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, que se realizará no dia dezoito (18) de agosto (08) de 2001, às 08:30 horas, no salão do Tribunal do Juri desta Comarca, situado na Rua Major João Leonel de Carvalho, 273.

- 1)-Carmem Tereza de Oliveira
- 2)-Everaldo Josauro Prestes Cordeiro
- 3)-Sylvio Roberto Peron
- 4)-Assunta Regina Tormena Cavalli

A prova escrita terá como conteúdo as matérias constantes do artigo 8º do Edital de Concurso de Remoção nº.01/2001 e terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo que a prova de conhecimento poderá ser teórica e prática. O candidato deverá apresentar para ingressar no local de realização da prova, o protocolo de inscrição e documento de identidade. A prova será sem consulta sendo proibido o uso de qualquer texto legal ou anotação. Não será admitido qualquer forma de identificação na prova sob pena de sua anulação.

Nada mais. Dado e passado nesta Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e um (2001). Eu, (Silvio Hideki Yamaguchi) Silveira Cristina Rodrigues, Secretária da Direção do Fórum, o digitei e subscrevi.

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI
 Juiz de Direito

R\$ 121,00

COMARCA DE RIO NEGRO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

CITANDO: SUELI REGINA ROVARIS MARQUES.
 AÇÃO: Busca e Apreensão nº 570/97. REQUERENTE: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A. REQUERIDA: SUELI REGINA ROVARIS MARQUES. OBJETIVO: Para no prazo de 05 dias, após o decurso do prazo do edital, entregar o bem a saber: Um veículo Santana, modelo VW Quantum, cor azul, ano 1.986, chassi nº 9EWZZ33ZGP231151, depositado em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro, contestar a ação (C.P.C., art. 902, I e II), de acordo com o despacho seguinte "I- Defiro a conversão requerida às fls. 39/40. II- Cite-se a requerida para, no prazo de 5 dias, entregar a coisa, deposita-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação (C.P.C. art. 902, I e II); III- Consigne-se no mandado, além das advertências de Lei, o fato de já haver sido pedido a prisão da devedora, por prazo de até um ano, na forma do artigo 902, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, em 02/02/2001. (a) Hélio Cesar Engelhardt". Rio Negro, 20 de Abril de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99.

CARLOS SCHLICHTING
 ESCRIVÃO

R\$ 82,50 - NF 35916

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

- PARANÁ
VARA CÍVEL E ANEXOS
 Rua Vereador Idair Cancello, 255 - Fone: 46 - 538 1169
 bel Valdecir Martins Mafra
 Escrivão Designado
 Gilda Claudia Wessler
 Auxiliar Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO MULLER E SUA ESPOSA MARIA MULLER, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O(A) Doutor(a) FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS, MM Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias, pelo presente CITA JOÃO MULLER e sua mulher MARIA MULLER, brasileiros, casados, agricultores, anteriormente residentes em Nova Prata do Iguaçu, PR,